

1875

João de Ophir da Villa de São
Miguel Comarca de São Sebastião
do Rio de Janeiro.

P. 9-A

Escreva-se

De Vicente Francisco Pereira, sobrinho.

Inventário

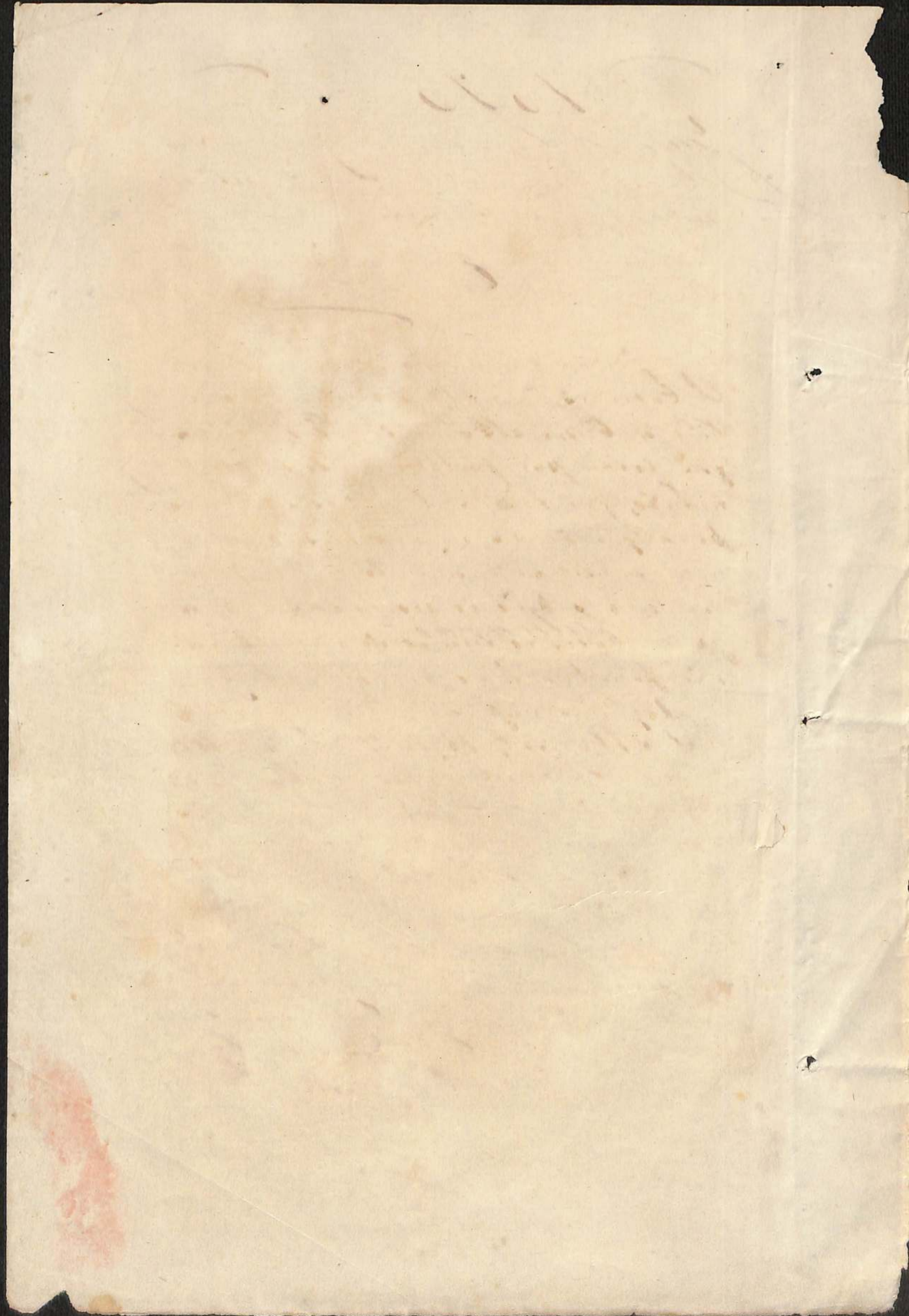
D. Elvira Maria de Jesus

Inventário

Atuação

Ano do Nascimento de Nossa Senhora
Jesus Christa de mil oitocentos e
setenta e cinco annos, nos dias de
hoje de hoje a Terceira de oito an-
nos, nesta Villa de São Miguel
Comarca de São Sebastião do Rio
de Janeiro, em minha corteza
Antes do Parto que se deu
de segun, de que foy com o
fado de natureza. Com João Pereira
e sua esposa Maria de Jesus
que amaram e amam.

João Rodrigues Pereira



O Escrivão deraphores d'este Juizo in-
time a Elizia Barbara de Jesus, viúva
que foyam por fallecimento de seu
marido, que títam herdeiras menores,
para que dentro em tres dias preste a
mesma viúva juramento de inventa-
rioante dos bens do seu casal e proce-
za em todos os termos do inventario
até final, sob as penas da Lei.

E que cumpra.

S. Albino, 18 de Fevereiro de 1878.

Contatado.

Carta de un escrito abajo asigando
que en cumplimiento de lo que
contiene por esta a quien es
de cargo Don Eliseo Maria de
Jesus, asin de puesto juramento
de inventos ante nos bien que por
esta por fallecimiento de un vicario
Vicario Francisco Benito de
por don a continen de puesto
esta a qual por de vicario eda de
San Miguel de de vicario de 1845.
Don Francisco de

Testo de inventario.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e trezentos e
setenta e cinco. Anno novo de gale
rio do meo de Fevereiro do dito an
no, no dito Villa de São Miguel Com
o de São Sebastião de São João
Baptista em casa do morador de Juiz
de Officio Doutor Amancio Lourenço
de Cantalício com o seu irmão de
seu cargo fui vindo, e aqui presente
doutor Felício Moura e Juiz, apuz
officio differio juramento aos douts
Escrivães em um livro de fecho
em que foi suscitado o dize e he
encerrado que bem e verdade
mente servia de inventario
dos bens do finado N. Sr. Francisco
de Jesus Sobrinho descrevendo
tudo quanto ao mesmo pertencer
sem embargo com a algama e
qual fizesse todos as declarações pre
cisas sobre o orden do inventario
de fenda, de lei. E eu sendo por elle
e dito juramento assim pro
metten cumprir e assignar a
seu cargo digo cumprido e cargo
do inventario por mim e he
he meu escrivão assignar
Manoel Francisco Pereira Sobrinho
e Juiz Pedro de Almeida e
Chirre de Officio que assigna

de asphorã que nasceu.

constatou.

Manoel Fran.^o Per.^o Sobr.^o

Da espediente e de cada das
herdeiros.

Com meus dir, my, e com retro
declarado e no mesmo lugar foi
declarado pelo inventariante Elvir
Maria e Jesus inventariante dos bens
definidos. Nicante Francisco Pereira
aprovado. Foi dito que inventariante
fallouem no dia quinze de Dezem-
bro do anno proximo passado sem
outro outro setenta e quatro sem
testamento deixando os seguintes
filhos.

Primeiro Elvir Maria e Jesus.

Filhos.

- 1.º José Nicante Francisco, casado.
- 2.º Alexandre Francisco Pereira solteiro idr 26.º
- 3.º Maria casada com Luis Francisco dos Reis.
- 4.º Angelina casada com Antonio Miguel de Barros.
- 5.º José Nicante Francisco solteiro idr 23.º
- 6.º Joaquim solteiro idr de vinte e um
- 7.º Pedro solteiro idr de dezes e cinco annos.
- 8.º Antonio solteiro idr de dez annos.

Sete filhos do fallecido herdeiro
da Maria Joaquim casada que
foi com Eduardo Justino Junior

Filhos

Filhos

1. Francisco	idade de sessenta e seis annos	10 a.
2. Francisco	idade de quarenta e seis annos	14 a.
3. Joaquim	idade de trinta e seis annos	13 a.
4. Elias	idade de doze annos	12 a.
5. Estelvinha	idade de onze annos	11 a.
6. Florentino	idade de nove annos	9 a.

E por mais mais breves declaro:

fazer este termo a quem assignar:

João e Carlos de S. Antonio
 Domingos Manoel Trindade
 Sebastião por mais sobre a mesma
 escritura. Com João Porfirio de
 S. Antonio de S. Paulo

Contado

Manoel Fr. de S. Paulo

Discipulo de S. Paulo

Esse no mesmo dia, mes e anno
 em que supra declarado no auto
 de S. Paulo no mesmo lugar foi pelo
 S. Antonio de S. Paulo declarado a elle Juiz
 que os bens de seu casal de S. Paulo
 seguntes. Um casal de morada
 de S. Paulo de pau apigado coberto
 de S. Paulo e de S. Paulo. Um casal
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo, Um
 casal de S. Paulo de S. Paulo. Dois
 montes de S. Paulo sendo um de S. Paulo
 e outro de S. Paulo. O S. Paulo e S. Paulo
 de S. Paulo de S. Paulo com S. Paulo e
 S. Paulo e S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

geral p.^a que se laudem em avarliadões na
primeira audiência d' este Juizo.

Nomeio tutor dos orphãos etnoro e etutunio
a seu tio João Vicente Francisco Pereira, que
será intimado p.^a prestar juramento e fazer
a inscripção da hypotheca legal, hem como
o pai dos herdeiros orphãos feitos para fazer
a mesma inscripção dentro em tres de 7 dias.

A. Offizual, 18 de Fevereiro de 1875.

Constatat;

Dato

Chogo no mesmo dia, me, e com
esta p.^a supra de torad. Do dispo
cho supra em meo cartorio por
parte d' Juiz de Cythos Doutor e Am
Oio Correio de Cantalicio, a quem
faco este termo. Com João Rodrigues
Pereira Escrivão occiduo.

Certifico em escripto ter mitomado avin
no Dom Clari Maria affesur, e por
costo ao mitomado João Vicente Fran
cisco Pereira, Alexandre Francisco Pereira
Luiz Francisco dos Reis por coher de seu ma
thor Maria; Antonio Miguel de Lima por
Cabele de seu mulher Thelicio, João Vicente
Francisco Pereira, Joaquina Maria de
Jesus, Amor Francisco Pereira, atre
tre nito Eduardo Justino Jorio, e outros
Justino, Francisco, e Joaquina, e com
do gen. de ophrio de seu Antonio Carlos
de Corvado Junior e de ophrio de seu do
quero de ophrio de seu de. São Miguel

Miguel 18 de Fevereiro de 1875.

João José Rodrigues Pereira

Termo de tutela.

As vinte e cinco dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos setenta e cinco annos nesta Villa de São Miguel Comarca de São Sebastião do Rio de São Fagundes no salto publico das Audiencias donde se acham o Juiz de Orphãos Paulo Amorim Concussor de cautela e emi go euviu de seu cargo ahi presente João Vicente Francisco Pereira, e seus differeis afuramens os Santos Evangelhos em um Livro d'elles sempre foy o seu mui Direito e lhe em corregua que bem e verdadeir e moute deus d'ello cum molicio perisse de tutor dos Orphãos seus irmãos de nome Amorim, e Antonio filhos de finado Vicente Francisco Pereira Sobrinho Tratando os e da Causa os notorios oidos, requerendo callem do no muntorio d'ute tudo quanto for de Direito e entendere ser em beneficio dos mesmos, adminis trando e zelando os bem que lhe tocarem no preguente muntorio. Creubi de por elles o dit. Juiz mandando assim pronunciar e cumprir e por comto assignado o seu cargo do muntorio ante dezo do tutor foy nos saber ler e em muntorio assignado João Justino Regis. Eu João Rodrigues Pereira Juiz de Orphãos que ou

Paulo

João Justino Regis

Justifico ter muntado e por dos regulamentos byjorthoria e qual foy o deus e de se. E assim se foy.

6

Termo de Lavração.

João virou em 15 dias de mês de
Fevereiro de mil e oitenta e
setenta e cinco annos, nesta Villa
de São Miguel Camarão de São
Sebastião do São de São Simão
no valle publico dos Landimões
onde se achou o fido de Ophion
Dante Amoreo Correcção de
Cantelini Corrego euciro de seu
Corpo a cargo assignado; ali pre
sente os mestres João Nhem
de Francisco, Alexandre Fran
cisco Ferreira, Luis Francisco
dos Reis, por cobro de seu mulher
Maurice, e Antonio Miguel de
Simão, por cobro de seu mul
her Angelica e José Vicente
Francisco e a curador geral de
Ophion e a curador Antonio Cor
do de Lavração Junior; a reu
ta do unico e unico e unico e
beu de coral e do unico e
reudo; em tempo presente o
entre oito e oito e oito e oito
a este fido e oito e oito e oito
reudo. O que se lavrou em
tres arrendados, e logo por edict
de lavrou no Cidadão João
Justino Regio e Maurício Francisco
dos Reis e José Antonio Machado
escritura e a curador geral de

7
Termo de Administracão e responsabilidade
do tutor nato.

Aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro
de mil e oitenta e cinco annos
nossa Villa de São Miguel comarca
de São Sebastião do Arzobispado de Funchal
em sala publica das Audiencias com
se achava o Juiz de Appello Doutor e Amou-
roso Concelho de Cartorio Comyze escrivão
de seu cargo abaixo nomeado; ahi
presente Eduardo Justino Garcia tutor
nato dos orphãos seus filhos de nomes Jus-
tino, Francisco, Joaquina, Eberia, Estel-
ma, e Florença filhos de sua finada
marcha Maria Joaquina de Jesus
filha defallecida inventoriada Vicente
Francisco Pereira sobrinho, e por elle
foi dito que pelo presente termo
se obriga a administrar e auctori-
zar dos seus ditos filhos todos
os bens que lhes forem adjudicados
no presente inventorio sem quebra ou
diminuicao alguma logo que elles com-
pletam a sua maioridade ou se unam
o que, por aqua hypotheca seus bens
presentes e futuros. E como assim
adisa e se responsabilisa por estes
nos e que assigna o Juiz com
responsavel. Deu em Funchal
Pernão da Costa Escrivão de Cartorio
Cautatim

Eduardo Justino Garcia

Justino de Funchal
Escrivão de Cartorio
de Funchal
Escrivão de Cartorio
de Funchal

Presentado.

Los veinte cinco dias de mes de Febrer
vicio de mil ante Comtes Atento
Cinco Osmos, visto Vicio de San Miguel
un mas Cortesio apunto antes antes
apetico? que al punto de segund. de
Vicio por Comtes fago este termino.
Cien Juan Rodriguez Pizarro Escrivano
de Republon que acurrog.

M. J. Dr. Juiz de Orphan

Eu Juiz Mario de Jesus inventariante dos bens do seu finado marido Picente Francisco Pereira Lubrinha, que estando-se por este Juizo procedendo a inventario aos bens do dito falecido; estando-se já procedido a avaliação de avaliadores porisso com o devido respeito vem requerer a V. Sa. se digna marcar dia hora com assentencia deste Juizo a fim de proceder a avaliação dos bens de seu casal, a mais termos do autos; visto o sup. ser muito doente embaraçada com de mais entesados moradores nos fundos do enfermario. Regularmente para com munidade de todos a fim dos interesses não poderem dar m. viagem no cortorio com vista da longitude. //

Nestes termos. //

Atas autos. J. de J. J. J.
 15 de Fevereiro de 1816. P. D. G. se digna defferir
 Cantalia; na forma requerida

Atogo de J. J. J.

Eduardo de Jesus



Handwritten signature: J. J. [illegible]

[The text in this image is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

The above is a list of the
 names of the persons who
 have been admitted to the
 membership of the Society
 since the last meeting.

De conclusas.

A vinte e cinco dias do mez de Fevereiro
 de mil eito. Centos setenta e cinco annos,
 Nôtra Villa de São Miguel em mdo. e
 termo foyz estes autos Conclusos o
 Juiz de Appello Doutor Ammão Gomes
 do ac. Cantotias, de que foyr comestre
 foyz este termo. Eu João Rodrigues
 Escriu. aos autos. (647)

Deferindo o que requerem os interessados
a fls. e visto do que expendem, e bem as-
sim cumprindo que este Juizo fiscalize
pessoalmente a aratinação das luas notada-
m.^{te} das de saiz e demorancia, proceda-
se a aratinação no dia 1.^o de effeyro fu-
turo com assistencia d'este v.^o Juizo.

S. Miguel, 28 de Janeiro de 1875.

Let-

Contulicis

Cum sequitur ad hoc epocha supra meos inter
 qui inter ceteros solo Jui de Aphon? Pastor
 Amamus concilio de Cantolice; d. qui facit est
 verum. Cuius? Poterim Cuius? Cuius?

Certifico ter intimado pessoalmente as testemunhas José
 Vicente Francisco, Alexandre Francisco Pereira, Luis Francis
 Carlos Reis, Antonio Miguel de Barros José Vicente
 Francisco, convergentes todos e Antonio Carlos de Barros
 de Jesus, e por certos amigos Eliseu Manoel de Jesus,
 em Salvador, Jozquino, Amaro, Justino, Francisco, Jo-
 quim de Eliseu, e todos pessoalmente e todos em
 Edmundo Justino José, obsequiosos e por alguns filhos
 de Santa Cruz. São a Vinte e 5 de Fevereiro de 1875.
 Resmão José Rodrigo Pereira

Yeromuto.

Afirmar, dir, do meo de Meares a
 mil oitenta e cinco annos
 nos, neste lugar denominado Imper-
 minto em cores de amor do rei
 vitorioso Chieir Meor de Jesus
 aonde foi unido o rio de Ophion
 Doutor e Monarcha Boncesso de Bon-
 totui Amigo e amigo de um ergo. atai
 do nome do; presentar as avaliações
 de cidadãos José Justino Regio; e
 Manuel Francisco dos Reis; as que
 amosmo fuis differio ajuntamento no
 Santo Perangello, em um livro de
 unguo poeira de um moço direito, e
 encorregam que bem efeitamente em
 docto um moço, avaliassam de
 bens do casal de Jurem Meente Bon-
 cis. Pelos Sobrinhos de meo de
 os valores que fulgoram em seus cons-
 cientes. Sub ao furo do lei. Erecibi
 do por elles ajuntamento assim a pro-
 metteram cumprir e assignar com
 fuis. Com José Rodrigues Pereira
 Oviro de Ophion que accorregi.

Comitatus; Marshall Franco. de Briss
João Justino Regis
Santo de Alvalade.

Aspermeis, dir do meo a Monia
do Arm do Nascimento de Mano Lobo

Senhor Jesus Christo de mil oitenta e
 em Santa e cinco annos, neste lu-
 gar denominado "Inferniinho" distri-
 cto de Villa de São Miguel em
 Casas de morada de vellas e novas
 foras de São Elias e Maria de
 Jesus, onde foi vindo o Juiz de
 Appello Doutor Amancio Corrêa de
 Santaluz e amigo e cunhado de seu
 avô abaisado morando presente os
 Officiaes de seccão João Justino
 Regis, e Manoel Francisco Pinheiro
 Pinheiro juramentados offiaes retos
 de fidei-jussão e de fidei-jussão
 dos seus que foram apresentados pela
 moradia de São Elias e Maria de
 Jesus e foram que abaisado se seguiu

1. Uma casa de morada porades de pau
 apigado coberto de palha e assinalado
 que sendo visto examinado achou
 valer a quantia de vinte e cinco mil
 reis e com que sobe

25.000

2. Uma casa de argamha de fora for-
 ra coberto de palha que sendo visto
 examinado achou valer a quan-
 tia de trinta mil reis e com que sobe

30.000

3. Uma casa de argamha de fora assen-
 tado coberto de palha que sendo visto
 examinado achou valer a quantia
 de vinte mil reis e com que sobe

20.000

4. Oitenta e oito metros de terras de frente
 que as foram em terras de concessão

de Eufrosio Ignacio de Aguiar, com oito
centos e setenta metros de fundo pouco
mais ou menos; que fazem um terreno
de Manoel Luis Pacheco, extremo pelo
Sul com terreno de Maria Elias
e pelo Norte com terrenos de Antonymo
Correa de Nascimento, que sendo
visto examinado achou valer cada
metro a um mil e quatrocentos reis
todas importavam no quantum de
326/200. cento e vinte um mil e duzentos reis.

5. Duzentos e trinta e tres metros e mais em
terminos de terrenos de frente que as
fazem um terreno de Manoel Coelho
Pacheco, com os fundos que se acham
até um cochoeiro denominado
Morcego, extremo pelo Sul com Antonymo
Correa de Nascimento e outros, e
pelo Norte com Manoel Pacheco
Coelho, que sendo visto examinado achou
valer cada metro a um mil e
quatrocentos reis e todos no quan-
tum de trezentos e vinte e seis mil e seis

326/228. de oito reis com que se acham.

6. Duzentos e trinta e tres metros e mais em
terminos de terrenos de frente que as fa-
zem um cochoeiro denominado
Morcego, com os fundos que se acham
até um terreno de Antonymo Aguiar de
Almeida, extremo pelo Sul com Antonymo
Domingos Corrêa e outros
e pelo Norte com Candido José
de Almeida, que sendo visto examinado

examinados achou-se valer cada metro
a nove cento reis e todos no quantum
de duzentos nove mil sete centos e
oitenta e seis reis como que sehi =

20 9/18.

7. Duzentos e cinquenta e seis metros de
frente e seis metros de terras de
frente que se fazem em terras de
Manuel de Cunha Silveira com
os fundos que se acham até inter-
tor em terras de Manuel Machado
Coutinho; e terreno pelo Sul com terras
de Manuel Machado Coutinho; e pelo
Norte com terras pertencentes aomes-
mo casal sob o mesmo descripto, que
sendo desta examinada achou-se valer
cada metro a um mil e quatro centos
e oitenta e seis reis todos no quantum
de duzentos e nove mil e quatro centos e
oitenta e seis reis como que sehi. 92400.

8. Cento e noventa e tres metros de
frente e tres metros de terras de
frente que se fazem em terras de Angelina das
Cruz Coutinho e outros e fundos
os que se acham até intertor em
terras de Manuel Machado Coutinho;
e terreno pelo Sul com terras de
mesma propriedade a cima descripto
e pelo Norte com terras de
Jose da Costa Branco, que sendo
desta examinada achou-se valer
cada metro a um mil e oito centos
e cinquenta e seis reis todos no quantum
de duzentos e cinquenta e sete mil
e oitenta e seis reis como que sehi. 357158

9 Um monte de cuganhos de fozes
fornido com ~~de~~ as suas per-
tences que sendo visto exornando
achou: vallas aquemto de se

200000 Tinta mil reis com que sahi

10 Um monte de engenhos de fazer
assucar com dois decaes que tem
do arte examinado achou-se sal
to aguentar de vinte decaes mil
eis com que sobri:

11 Um forno de cobre que sendo visto
to examinado achou se valher a quem

50 fms. tir de cinquante mil reis compe

12 Moss Taro de cohe que sendo
visto examinado achou-se vazio

5 foros. aquortin de Pinco mil reis comp.

13 Um mega em mais estado valendo

2000. for this mil reis corrected so

144 Quase todos que ainda estão
examinados acham valles e até
um a tres milreis e todos os

Oforo quarter de seis mil reis congu e.

13 Mm Centre ovalide per tres

3 for me and my good wife

16 Dais machados sendo um avaliando
um por um mil e quinhentos e o outro
por um mil reis e os dais joelhos

2000 aquartas de seis mil reis

17 Umro force van aortido for

14500 mms mil e quinientos seis

18 Carr forced me into eating a whole
Carr and for you in turn to resign to do so.

Spes in quantum de uno milreis conquisiti;

18 Um cordeiro de ouro pegando dez
aitores avaliados a quatro mil reis
e todos em quanto de quarenta
mil reis corrigido sahio 40 f000.

20 Um Corro em bom estado sendo
tudo todo ferrado que achou
Valler a quatro de vinte mil
reis corrigido sahio 20 f000

21 Um Thior em máo estado avaliado
por seis mil e quinhentos reis corrigido 2 f500

22 Um roco de moidora velha ava-
liada por trinta mil reis corrigido 30 f000

23 Um roco de canno velha con-
liada por quinze mil reis corrigido 15 f000

24 Um roco de arcaz dito Umite de
de um roco de arcaz avaliado
por quinze mil reis corrigido sahio 15 f000

25 Um por de arceiro velha ava-
liada por seis mil reis corrigido sahio 6 f000

Animas Vaccum e Corallo.

26 Um pinho de bois avaliado por
setenta mil reis corrigido sahio 70 f000

27 Um Cavalo avaliado por vinte
mil reis corrigido sahio 20 f000

28 Uma Animal Suina avaliado
por quarenta mil reis corrigido sahio 40 f000

Escravos.

29 Um escravo de nome Cypriano
futo, mestrado mto toito
de detentor de mil cento e cinquenta
reis sob numero mto cento e
quenta e um, e um de Relato apusen-
tado, idade quarenta e seis annos

300/000 Anos que sendo visto examinada
achava-se valer a quantia de 300/000
300/000 Trezentos mil reis corrigidos sob

30 Anos cessando de nome Laureano
prato idem vinte e um annos, m-
triculado no dia trinta de Setembro
de mil oit. cento e setenta e seis sob
numero oit. cento e quarenta e oito
e dias de Relação apresentada que
sendo visto examinada achou-se a quan-
tia de nove centos e cincoenta mil,
950/000 reis corrigidos sob

31 An. dito de nome Miguel, prate, idem
de dez annos, mtriculado no dia
trinta de Setembro de mil oit. cento
e setenta e seis annos sob numero oit.
cento e quarenta e nove e dias de Rel-
ção apresentada, que sendo visto
examinada achou-se valer a quan-
tia de nove centos e cincoenta mil reis
950/000 corrigidos sob

32 An. dito de nome Sebastião, prate
idem dez annos mtriculado sob
numero oit. cento e cincoenta, e dias
de Relação apresentada e mtriculado
no dia trinta de Setembro de mil
oit. cento e setenta e seis; que sendo visto
examinada achou-se valer a quantia

500/000 de quinhentos mil reis corrigidos sob

33 Almadito de nome João idade oit.
annos, mtriculado no dia trinta
de Setembro de mil oit. cento e setenta
e seis sob numero oit. cento e cincoenta

Cincoenta um e quatro de relacão
apresentada que sendo vista pro-
mimdo achou-se valer a quantia
de trezentos mil reis e oitenta e seis
34. Mm dito de nome Domingos
idade cinco annos matriculado
no dia trinta e setembro de mil
oitos e setenta e seis sob me-
moria oito e setenta e seis
e seis de relacão apresentada,
que sendo vista examinado achou-
se valer a quantia de oito e setenta
e seis e oitenta e seis a quantia de
trezentos e oitenta e seis mil reis
Dito que sahio = 250000.

Summario de avaliadores estos
trinta e quatro porellos de bens ra-
cheos importarem no quantum de
quatro e setenta e seis mil e oitenta e seis
e seis mil e quinhentos e quatro reis. Somma
Corregu Sahi E por esta forma 48 31/504
homens por avaliados os ditos
bens segun de as suas commoçoes
E por Deontor assignados. E em
Yago Rodriguez Cedeo Escrivão
de Ophos que amovos assignou
Contatubis

José Justino Regis - Griter
Manoel Fran Co da Reis

Declarações para o encerramento
do inventário.

Esse no mesmo dia me e a minha
no supra declarada em auto tutor
e no mesmo lugar foi pela vir-
vontante declarada que a fim do
seu morte Nôta Francisco Pereira
sobrinho falleceu deixando oito filhos
e seis netos de ambos os sexos dos
quais podem ser tutores, o tutor nato
e para seus irmãos e interessados
Nôta Nôta Francisco Pereira.

Declara mais que as bens que
achou e pertencem ao presente
inventário são os seguintes afochos
e que foram avaliados afochos e afochos.
Declara que a sua cota ficou adevor
a Eduardo Justiniano Jardim aquando
de um mil reis; a Nôta Francisco
Pereira aquando de noventa e qua-
tro mil quatrocentos e trinta e seis
boas e de Santa Anna aquando de
quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta
e seis reis; a Nôta Manuel Custodio Cor-
reia aquando de dez mil reis; a Nôta
mil Nôta Fernando aquando de
quatro mil reis; a Nôta Manuel Machado
Correia aquando de três mil reis
a Francisco de Tol aquando de
tres mil reis, João de cinco mil reis; de
Thomaz aquando de quatro mil
reis; a a Nôta João aquando de

a quantia de quatro mil ducados
cincoenta reis; a You Nicolau
Demora a quantia de vinte nove oit
Centos e quarenta reis; E por sem
requerer que fosse pinto aos autos
ambricula do uns e outros e com
mris declarand se que ffo este auto.
Em tempo de clonid mais que o seu
Coat ficau adeor ao Reverendo Vi.
Gario Dito Frequent a quantia
De Duemil reis e com mris disse
de que ffo esta terra um que as
signas arago do m m m m m m m m m
Paul Francisco Pereira Sobrinho
por m m m m m m m m m m m m m m m
de ffo Rodrigues Pereira e m m m m m m m
de ffo m m m m m m m m m m m m m m m

Manoel Francisco Per. Cobb.

Yours truly

Los primeros diez son de otros, de
mil años. Entre otros, como, como
minta. Visto es, que aliquid en un mismo
lugar de colorido interno, como, como
los autos autos. Amotivados. De
los autos que de dentro se ve, y
de que se ve este terreno. Como, como
Rodrigo de Ovando. Como, como.

Relação nº 217 dos escravos pertencentes a Vicente Francisco Pereira Salimbe, residente na provincia de Santa Catharina, municipio de São Miguel, parochia de m. nome
(Art. 2.º de Regulamento n.º 4835 do 1.º de Dezembro de 1842)

N.º orden numeral	N.º em relação	Nomes	Sexo	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Atividade para o tra- balho	Profissão	Observações
847	1	Cipriana	Fêmea	40 a.	Solteira	S. Catharina	F. da mesma Luziana	Costureira	Costureira	Ates. em 1842
848	2	Paulina	"	18 "	"	"	F. da mesma	"	Costureira	"
849	3	Miguel	"	15 "	"	"	"	"	"	"
850	4	Abelino	"	7 "	"	"	"	"	"	"
851	5	Pita	"	5 "	"	"	"	"	"	"
852	6	Domingos	"	2 "	"	"	"	"	"	"

Apresentados a matrícula e matriculados em
30 de Setembro de 1842
Pagou três mil reis (3000) de molimentos.

Director - Ananias J. F. F.

Escr. m. f.
pai Jorge da Silva

Vicente Francisco Pereira

Termo de validação e encerramento.

Supremo do meo de Marco e
 mil eito e setenta e cinco annos
 Neste lugar denominado Confusinho
 em casa do viro Dm Elizeo Her
 reira de Jesus ante a nobreza m
 achada pelo mesmo viro inon
 triante do bus do furo de Niente
 Promissão de ouro Sobrinho e por
 elle nufos dito que por si nufi
 ficou de de loraes, utro e os
 fagos judiciais ofim de serm atten
 dido, e com elle encerrado este
 inventario por apotilha por ter
 todos declaros loquo nufos the
 vir anterior e seu conhecimento.
 E de como assim olem foi este
 termo nufos assignado a seu rogo
 por me saber ter em encerrado de
 meo Francisco de ouro Sobrinho
 de fagos Rodriguez de ouro e em
 de que de fagos

Manoel Fran. Per. Sobr.

De concluyas.

Logo no mesmo dia meo e com
 de ut supra declaros de ter
 meo supra fagos estes vntos con
 cluyos de fagos de fagos de fagos

as Dantas Amancio concessos de bnd.
Refici; segue fozco este sumo.
Ben ym Pririquin Beruim Cuere
Vot de Depu. qm aueruz?
(64)

Digo os interessados e o Curador Geral
sobre a descrição, avaliação das bens, di-
vidas passivas e forma da partilha.
S. Oleguim, 1º de Março de 1848.

Cantabrigia

Put.

Logo no mesmo dia muy como era
ut supra delor de uno mesmo lugar foi
me entregue este auto com seu del
pocho pelo Doutor Juiz de Oydor
Amoroso Conde de Cantalino; de
que foi este seu Lord Rodri
que deu a Encima de um.

Termo de respeito das interessadas sobre
adiempem avaliação e forma de
partilha.

Por dois dias do mez de Março de
mil oitenta e cinco e cinco annos
Neste lugar denominado Infanzinho
desta freguesia em casas de morada de
morteante donde se achou o fidei
jutor Doutor Antonio Lourenço e
Antônio Corrêa e seus de seu cargo abais
do assignado; ali presente annos
morteante Elvira Maria e seus, e os
interessados José Vicente Francisco,
Alexandre Francisco Pereira Luis Francisco
dos Reis Antonio Miguel de Lima
José Vicente Francisco Yanguina,
Antonio e os outros natos Eduardo
Felixiano Goreis; e por elles unifor
memente foi dito que concordam
com as diuisiones abais e seus
avaliações por serem finitos os
seus valores e igualmente com as
divisões passivas por serem verdade
ras. Outro em requerer
porra seus pagamentos devidos
morteante, Os mesmos Cipriano
Pinto e Domingos e o executor do
seus laudatários depois de completa
a legitima de ambos Alexandre; abais
do José em seus Miguel; abais
Luis em seus Miguel; abais

Abndeu Alexandre um covello e tor-
reis e no escuro Lauriano; Abndeu
Antonio Miguel de Simos; no escuro
Miguel Orutante, e termos no verbo seis
Abndeu e de Norte; de Indeu Joze
Jaquina no escuro Sebastiao; Abndeu
Deuio Amoro no verbo seis e oncois
nos termos verbo seis; Abndeu Antonio
no verbo quatro e termos pagados acua
mri no verbo oito de Indeu
mri no verbo numero cinco; e mri
mri deissim de qua fies este termo
um qua assignado o fies e arge
de vicio de Indeu Joze assignado Ma-
nuel Francisco Deuio Sobrinho, e de Alexan-
dre e Luis assignado Joze Justino Regis,
de Antonio e Joze; Manuel Francisco de
Reis; de Jaquina e Amoro assignado
Joze Francisco de Bista; e Francisco assi-
gnado Joze Jaquina Correr de Nove-
mto; e de Jaquina e Elisio assi-
gnado a todos mri. E mri Justino
Garcia por mri saberem terem esam
escrivem. E mri Joze Rodrigues
Deuio Escrivem de dephor qua
Assureza;
Contalia

Manoel Fran. Per. Obi.
Joze Jaquina Correa
Joze Justino Regis
Joze Fran. da conta

Manoel Fran. de Reis

17

Eduardo Justino Garcia
Justino Eduardo Garcia

De Vista

Aos tres dias do mez de Março de mil
oitos e setenta e cinco annos, nós
João Villa de São Miguel em nome do Cor-
reio foyz este autos com vista do
Curador geral de Appellaõ de Antonio
Carlos Paes Corvoche Junior, de que foyz
este termo. Eu J.º Rodriguez Pereira Es-
crivao de Appellaõ que Descreve
(Vista a lora. J.º)

Concordo com a avaliação do presente inven-
tario por achalos todos conformes; e bem assim
com as dividas passivas, de mesmo por achalos, sendo
diyas Villa de São Miguel 3 de Março de
1875.

Antonio Carlos de Corvoche Jr.
Curador geral

Data.

Ocho no mesmo dia mez e annos era
o supra declarado no suposto supra
por parte do Curador geral de Appellaõ
em foi entregue este autos, e segund
na constar foyz este termo Eu J.º
Justino de J.º Rodriguez Pereira
Escrivao de Appellaõ que Descreve

[illegible]

Copia = *Tomado de tutela* - *Das vint e cinco*
dias do mez de Fevereiro de mil e cento e setenta e cinco annos - *Nesta Villa de*
Miguel - *Concedido de* *Sad Sebastião do*
Rey do Rio Tijucas no salto publico de
Andrêmio - *onde se achava o fidei de*
Alphonso Paulo Amancio - *Concedido de*
Carta de *comissão* - *escrivão de seu cargo*
ahí presente *José Vicente Francisco*
Pereira - *officio differido* - *juramento aos*
Santos Evangelhos em tua lição d'elles
em que se assentou *meu* *direito* *e* *he* *meu*
regao *que* *tua* *corradicção* *meu* *de*
Do *meu* *realidade* *servir* *de* *tutor* *do*
Alphonso *seu* *irmão* *de* *nome* *Antônio*
Antônio *filho* *de* *seu* *meu* *Pom*
ocio *Cervino* *robrius* *Roberto* - *os* *seu*
corde - *os* *me* *temos* *de* *Deus* *Requerendo*
e *allegando* *no* *servitório* *de* *tua* *quant*
te *for* *de* *direito* *e* *entenderem* *se*
em *beneficio* *do* *meu* *adminis*
trando *e* *elando* *os* *meu* *que* *then*
trouxe *representa* *servitório* - *Creu*
bid *por* *de* *odit* *juramento* *assim*
prometter *compromisso* *por* *constar*
assignado *officio* *e* *orago* *do* *tutor*
por *meu* *Roberto* *herem* *recreo* *de*
assignado *José* *Justino* *Regis* - *Em* *for*
Rodrigues *Cervino* *creção* *descari* *a*
Carta de *José* *Justino* *Regis* -

P. 80.



Esta Conforme
Alvaros
Antônio Cervino

Al. 382 do Protocollo, Pag 19v -
apresentado no dia 5 de Janeiro
de 1875, das 12 a 6.

Official e Antonio Thomaz de Almeida

Registrado no L. de Inscrição
geral Al. 3, Pag 26v, 5 de Janeiro
de 1875.

Official e Antonio Thomaz de Almeida

Conta

Registre	34000
atrasação	14500
Reforma em sup. L.	4500
	R\$ 54000

Extrato.

Nome do responsável João Vicente Fr. Des.

Sua domicílio Inferninhos

Sua profissão Sacerdote

Nome dos menores Amaro, e Antonio

Sua domicílio Com sua mãe Maria Gomes

Sua filiação De fallecido Vicente Fr. Des.

Sobrinho de sua m. Maria Gomes

Jesus

Nome do responsável João de Almeida

Delegatário Potência

Acto de Responsabilidade Nº 25 de Fevereiro de 1875.

Arribacão

S. Miguel 25 de Fevereiro de 1875.

Progo do Responsavel

João Justino Regis



Nº 382 do Protocolo, Pag 19v. appre-
sentado no dia 5 de Janeiro de 1875 e lido
Official Antonio Maria de Almeida

Registrado no Le. de Inscripção
geral Nº 3, Pag 24v, 5 de Janeiro de 1875
Official Antonio Maria de Almeida

Conta

Registro	3.000
Arribacão	1.500
Ref. com. Le	1.500
	<u>R\$ 5.000</u>

A los seis días Porrey al Marqués de
 mil ante. Ciento setenta e cinco en sus
 veinte y cinco pesos de legua en sus
 cortos y finitos de los autos a copiar
 extractos de sus expedientes y papeles
 que en el punto se segun, segun
 faga este sumo. Cien pesos Porrey
 Cien pesos Cien pesos.

Copia *Termo de administração e responsabilidade*
cidade do Fomento Por vinte e cinco dias
do mês de Fevereiro de mil e oitocentas
setenta e cinco annos, nesta Villa de
Alguacil Casanova de São Sebastião do
Paiz de São Paulo no Salto publico dos
Anteannos nome de achoso officio de
Alphonso Doutor Amancio Casanova de Cantolici
Comissario escrivão de seu cargo abaixo nomeado
ahi presente Eduardo Justino Garcia tutor
nato dos Cyphos seus filhos e nomeas
Justino, Francisco, Joaquina, Elvira, Estel
Dona e Florença, filhos de sua finada mu
lher Maria Joaquina e seus filhos de
fallecido inventoris. Presente Francisco Xavier
Sobrinho, e por elle foi dito que pel. pre
sente termo se obriga a administrar e
entregar aos seus ditos filhos todos
os bens que lhes foram adjudicados no
presente inventorio e em quanto ao dani
migos alguma, logo que elles completarem
a sua maioridade ou si em menor idade
a que suppletiva sua sua presentes e
futura, e de como assim admin. e
de responsabilidades fôr este termo no qual A. 56.
assignou fôr com o responsavel. Em São
Rodrigo de Caxias Escrivão auctor. Con
tado = Eduardo Justino Garcia.

Esta conforme
Escrivão de Alphonso
João Rodrigues Pereira



N.º 383 do Protocollo, Pag. 19v, appre-
sentado no dia 5 de Janeiro de 1875 -
do, 12 al.

Official Antonio Fran.^{co} de Almeida

Registrado no G.º de Inscripção Civil
N.º 3, Pag. 24v, 5 de Janeiro de 1875

Official Antonio Fran.^{co} de Almeida

Conta

Registro	3500
Arrecadação	1500
Reservação com. G.º	1500
	Rs 5000

Contracto.

21

Nome do responsável - Eduardo Justino Jorin
 Seu domicílio - Inferninhos.
 Sua profissão - Lavrador.
 Nome dos menores - Justino Francisco, Janguina
 Eliseu Estelvinha e Florenço.
 Seu domicílio - Com responsável.
 Sua filiação - Do responsável defuncto Abon Jor
 guin de Jesus.
 Frazes da responsabilidade e administração da
 legítima avóengo.
 Ato de responsabilidade - A 25 de Fevereiro de 1875.
 Verbacais.

S. Miguel 25 de Fevereiro de 1875.



Eduardo Justino Jorin

Nº 383 do Protocolo, Pag 11º do Protocolo,
 apresentado no dia 5 de Janeiro de 1875
 ante a ab.

Coffal Antonio Francisco de Almeida
 Registrado no L. de Amargoso
 qual nº 3, Pag 24º, 5 de Janeiro de 1875
 Coffal Antonio Francisco de Almeida

Conto

Registro	3000
Verbacais	1500
Refer. nome L.	1500
	<u>R\$ 5000</u>

Yumbinda

Por nosse deus domus de Meuro annu
 qto cento setenta e cinco annos
 neste Villa de San Miguel um novo cor.
 Aviz. pinto entre outros apertur.
 Urcumento que os vinte de segun.
 de que por Constro faze este termo.
 Em por Rodriguez Puerin Lemis de
 Chuzi.

M.^o Sr. Juiz d'Orphan

Sr. Eduardo Justino Garcia, morador nos
Sepuquinhos d'este Termo que tendo falecido seu
Sobro Vicente Fran.^o Pereira Sobrinho chefi-
cará este a dever ao Supp. a quantia de
100000 r.^o que lhe impetora para seu
tratamento, e como faleceu sem que se po-
desse passar de momento, e a chande todos os
entrega do verdadeiro a sobre devidos passados
o momento encuboz; e como por este Juizo se
esteja procedendo inventario de partilhas
dos bens do dito falecido, por isso com devida
respeito por requerer a V.^o Juiz ouvidor os
intercaes se necessario for e o curador ge-
ral de orphan se degni mandar ajuntar aos
actos respectivos a fim de no acto das par-
tilhas se possam ver para se pagamentos
d'estes termos //

Dão as interessadas
e o Curador Geral. S.
Mujib, 2 de Junho O.
de 1875. Contador;

P. a V.^o d'fferimento
H. M. C.

Eduardo Justino Garcia



Concorda mos com apuramento de
vida p. ser verdadeira.

Inferencia 2 de Março de 1875
Arogo da Inventariante Hilari Mo
João de Jesus e de João Vicente Fr. Ped.

João Justino Aguiar
Arogo da Joazeira Hilari Aguiar e
de João Vicente Fr. Ped.
Manoel Fr. Ped. Obto.

Arogo de Luis Jose de Reis
Manoel Fr. Ped. Obto.

Arogo de Alvarado Fr. Ped. Obto. e de
Antonio Miguel e Simão
João Joaquim Correia

Em vista da declaração feita pelo V. Ex.
e mais herdeiros que concordaram com apuramen
to da vida por ser verdadeira. Também
concorda quem se separa bens para pagamento de
da mesma. Villa de São João de
Abril de 1875.

Almador Geral
Antonio Carlos de Cam. 1875.

Junto-se nas autos.

Seluzim, 1 de Março de 1875.

Contatim;

Nos abaixo assignados ou pessoas a nossos
rogos, de claremos que nosso, marido Pai e sogro,
finado Vicente Francisco Pereira ficou a de-
ver ao Snr. Eduardo Justino Garcia a quantia
de cem mil reis, cuja quantia de 100.000 r.
odito Snr. Eduardo fez o favor de lhe em prestar
em moeda Corrente, para o tratamento e medi-
camento, na occorrida de sua molestia, e como o
dito nosso marido pai e sogro não lhe prodis-
se passar de cumento algum, por se achar
bastante doente e que emfrescamente resul-
tou a morrer, e por todos nós abaixo assignados
sabermos realmente que é verdadeira di-
ta divida a Cima declarada por isso man-
damos passar a presente de clareação para
que seja odito Snr. Eduardo em bolcado da
referida quantia a Cima no acto de nossas
partilhas, e por nós não sabermos ler nem
escrever pedimos ao Snr. José Victorino da
Rocha Linhares que está por nós fizesse e as-
signasse arrego da mulher do dito a Snr. D.
Clara Angelica de Jesus, e a rogo dos mais her-
deiros assignarão os abaixo assignados.

Inferniho 22 de Dezembro de 1874.

Eu que este fir e assigno arrego da Sr. D.
Ela Angelica de Jesus por assim me pedirem.
Josi Victorino da Rocha Linhares.

Arago de L'air France des Ruis

João Gustavo



Arago de yacua Santo Fran^{co} Pereira
M^o S^o Yong Cadreira

Arogo D. Alexandre Bisente Trn^o G.
Josi Justino Garcia

Progo do Sr. Antonio C. Biques de Simas
Sr. Antonio Machado

Arogo Sim José Vicente Pereira
Vicente José Pereira

Arogo da padroeira Nossa Senhora
João Miguel de Lima

João Miguel de Lima
Arogo da padroeira Nossa Senhora
João Miguel de Lima

Y. M. M. M.

For more than twenty years ago, a small
Art's Court situated at the corner of
the Fifth and the Eighth streets, was
the place of the first and only
exhibition of the works of the
artists of the city. The
exhibition was a success, and
the artists of the city were
encouraged to produce more
works. The exhibition was
a success, and the artists of
the city were encouraged to
produce more works.

Mm^o Senr D.^o Juiz d'Orphan

Seu João Francisco Pereira morador nas Seje-
quinhos. Com oza de seguis pin tendo fale-
cido no anno Vicente Francisco Pereira, - em
fideação a deir agüancia 94#430 V. como
prova da conta junta, e forjem se esteje por
este Juiz procedendo a inventario e partidos
dos bens do dito falecido, por isso com devida
respeito por requerer a V. S.^a um ouvidor ou ou-
treiro e curador geral d'orphan se deyne
mandar a junta aos aceto respectivos, a fim
de ser no aceto dos partidos separados bens pa-
ra seu pagamento.
Nestes termos //

Digno as interessadas
e o Curador geral.

S. Offizim, 2 de Março
de 1848. Contabiliz

Pa V. S.^a defferimento

C. R. M. e.

Por meu Pai Manoel João Francisco
Manoel Francisco Per. e Voti.



Concorda mos com aprezent de
vida f. ser verduot.

Inferimto 2 de M^o de 1875
Arogo da Viua D. Elia Maria
Por fus e de Joa^o Vicente F^o P^ot.

Jo^o Justino Regis
Arogo de Luis Jose do Reis
de saguina. Eliza

Marral Fran^{co} do Reis

Por min por meus filhos me
no Eduardo Justino Garcia

Arogo de Antonio M^o de Lima

de Jo^o Vicente P^ot.

Jo^o Joaquim Correa

Justino Eduardo Garcia

Arogo de Alex^o Fran^{co} Pereira

Jo^o Justino Regis

Concorda, que se sepa em para per
gamento do presente arido, por a chato
verdadeiro, Villa de São Miguel 5
de abarço de 1875,

Alcmeado Geral
Antonio Carlos de Cam^o de

Junto-se nas an. lras.

Sehijm, 9 de abarço de
1875. Cantalici

O Tinado Vicente Fran.ª Pereira, A				Deve Haver	
1872		João Francisco Pereira			
Outubro	14	Restante de uma obrigação		62	550
Outubro	23	6, 12 Sentimos de escor. da		3	600
Dezembro	16	54,40 " " chita, preta		24	000
"	"	8 Leneos " " "		3	200
"	"	Linhas em cartões "		1	640
"	19	1 Leneo de chita "		4	40
Somou seis				94	430

Tejuquinhas de São Miguel
 Dado Janeiro de 1874
 Por meu Pai ~~João Fran.ª Pereira~~
 Manoel ~~João Fran.ª Pereira~~



As moudias do meu e de Manoel assil
auto outros detento e curio annos
neste Villa de São Miguel um mil e
tois apinto anno e auto apertien
que do Monte de Agudo, segue para
este termo. Em João Rodrigo Pereira
Escrivão seu cargo.

Humo. Senr. Doutor Juiz d. Ophias

Diz João Vicente Fran. Per. que estando J.
collocado procedendo a inventario dos bens
e espolios de seu fallecido Pai Vicente Fran.
Pereira do R., e tendo occupado com os de mais en-
tereados igualmente inventariante sua
mai concordada com as dividas passivas
impostas em 302\$943 R. e por consequente
tem-se de separar os bens para pagar.
Acerteiorem que inventariante sua mai
nao pode remir as dividas em consequencia
de achar em debito com alguns credores no
depois do fallecimento de seu pai do R.
do R. Como herdeiro forçado tem requerido
a V. Ex. antes das partilhas para que os bens
que forem separados para pagamento das
dividas passivas se desig. a liquidando no qui-
lamento das partilhas independentes de di-
reitos nacionaes em vista dos ordens N.º 228
de 10 de Mar. de 1853 N.º 19 de 25 de Jan. de 1854
N.º 404 de 16 de Mar. e N.º de 405 de 17 de Mar. mes-
sando occup. obrigado a pagamento das divi-
das passivas. //

Nestes termos

Dizem os interessados e
curador J.ual. Schyng
1 de effeito de 1875.

Santa Cruz

P. A. V. de differimento
na forma leguerida

E. M. R.

Argo do R. Justino Regis



Concedamos. Arogo da Inventari
ante Maria Maria de Jesus.
Jose Victorino da Rocha Linhares
Arogo João Vicente Pereira
Jose Francisco Adriano.
Justino Eduardo Garcia.

Arogo de meus filhos menores
Eduardo Justino Garcia

Arogo de Joazina Rosa de Jesus
João Abigail de Lima

Arogo do Sr. Alexandre Vicente Francisco

Jose Antonio Machado
Arogo do Sr. Jose Vicente Francisco
Pedro Machado de Sousa

Arogo do Sr. Luis Jose dos Reis
Vicente Jose Pereira

Arogo de Antonio Abigail de Lima
Antonio Domingos Carvalho

Por parte de meus curados, também con-
do com o que aqui se aduz, por estas con-
venientes. Villa de São Miguel 13 de Mar-
ço de 1875.

O Curador Geral
Antonio Carlos de Barros J.

Junta das autas p. en attendant op-
portunum. L. Miguel, 13 de Março de
1875.
Cautatini;

347/970. *Quarenta e sete mil nove centos e setenta e seis reis com que sahi =*
Liquido. *Debrun o fuis com*

M. L. 10 *apartidos ficos liquido obtido as di*
vidas pedesiras do monte mto; a
quantia de quatro centos quatro cen
tos oitenta e tres mil quinhentos e
4:483/534 trinta e quatro reis com que sahi
Meiacao avinva cabeca de cogal.

Debrun o fuis com apartidos que divi
diu as duas partes iguais aguar
tin acima de quatro centos quatro cen
tos oitenta e tres mil quinhentos e trinta
e quatro reis; toros amicaes Cobras de
Meiacao Cabal aguar tin de dois centos e
seis quarenta e sete mil sete centos

2241/767. Seguinte este reis com que sahi
Legitima acada um dos oito ficos.

Debrun o fuis com apartidos que divi
diu as duas partes iguais aguar tin
acima de dois centos e quatro
centos e sete mil sete centos e
sete reis; toros de legitimo acada

Legitimo um dos terceiros aguar tin de
dois centos quarenta e sete mil oitenta

249/080. Legitimo reis com que sahi =
Legitima acada um dos seis netos.

Debrun o fuis com apartidos que
dividiu as seis partes iguais a
quantia acima de doze centos quarenta
e nove mil e oitenta e duas ficos seis
netos, vis toros acada um deles a
quantia de quarenta e sete mil e

mil quinhentos e quatorze reis e oitenta. 41/5-14.
 E por isto fôrmos houve offeio: esta con-
 tta e cedula por bém feita. E por esta
 tar assignada com a partida. E em
 J.º Pedro de Oliveira Curia e em
 Alphonso de Aguiar
Montalvão

Alexandre Jorge de Campos

De pagamento de dividas passivas.

Ancão de J.º com a partida por for-
 gamento de dividas passivas do cred.
 J.º Eduardo Justino Garcia, aquantida
 em mil reis; J.º Francisco Curia
 aquantida de noventa e quatro mil quatro
 cento e trinta e seis; Albano Lual de San-
 ta Clara, aquantida de noventa e seis
 mil quatro cento e cinquenta e tres reis;
 a Manoel Leontechio Caetano aquantida
 de dez mil reis; a Manoel Vieira Fer-
 nandes aquantida de quatro mil reis;
 a Manoel Machado Caetano aquantida de
 tres mil reis; a Francisco de Aguiar
 aquantida de cinco mil reis; a Francisco de
 aquantida de quatro mil reis; a Francisco
 J.º aquantida de quatro mil e oitenta
 e trinta e seis reis; a J.º Manoel
 Curia aquantida de vinte e nove mil e
 cento e quarenta e seis; a Manoel de
 J.º aquantida de doze mil e seiscentos
 e trezentos e sessenta e seis; a Manoel
 aquantida de quatro mil e seiscentos e
 sessenta e seis.

pagamento (Verba numerus m) Uma coza
de amoadu coberto de palha por cima de
pan apigun assuachado que pelo peso
de sua avalliação de vinte e cinco mil reis 25 foor.

Haam' mais em seu pagamento Uma
coza de engenho afozer farinha coberto
de palha por cima de pan apigun que
pelo peso de sua avalliação de trinta mil
reis com que sahi 30 foor.

Haam' mais em seu pagamento Uma
coza de engenho afozer Passos e cobor.
to de palha que pelo peso de sua avalla-
ção de vinte mil reis com que sahi 20 foor.

Haam' mais em seu pagamento
(Verba numerus m) Cento e vinte tres
contos (Cincentos e trinta e tres) de terras de
frente que se fazem em terras de
Angelim Cantada e Cacho, e outros fundos
de que se achavam até' a restituição em
terras de Haam e Machado e Cacho,
extremos pelo Norte com terras de José
Canton e Brown e pelo Sul com terras
havendo pagamento de seu filho Antonio
que pelo peso de sua avalliação de mil
e dois centos e cinquenta e tres contos achados
importavam no valor de dez e sete mil
e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e seis reis 227920.

Haam' mais em seu pagamento (Verba
num) Uma coza de engenho afozer
farinha com todos de seus pertences
que pelo peso de sua avalliação de
vinte mil reis com que sahi 20 foor.

Haam' mais em seu pagamento

- pagamento. Um monte de cinquenta de
 Rios annos com Pais, coizaes que lenda
 vinte e annos e achos dallas aguer
- 20f000. fir de vinte seis mil reis e congue sobe.
 Haam mais em seu pagamento. Um
 form de cotre que pelo preo de sua
- 50f000. avalliao de Cincont mil reis e congue
 Haam mais em seu pagamento. Um form
 de cotre que pelo preo de sua avalliao
- 57f000. e de 11. cinco mil reis e congue sobe.
 Haam mais em seu pagamento. Um
 mudo em mais cotre que pelo preo
- 2f000 de sua avalliao de dois mil reis e congue
 Haam mais em seu pagamento. Duas
 coizaes que pelo preo de sua avalliao
- 0f000 e de achos dallas aguer fir de seis
 mil reis e congue sobe.
 Haam mais em seu pagamento. Um
 cotre que pelo preo de sua avalliao de
- 3f000 dez mil reis e congue sobe.
 Haam mais em seu pagamento. Duas
 mechas que pelo preo de sua avalliao
- 2f000 de dois mil reis e congue sobe.
 Haam mais em seu pagamento
 Um form de cotre que pelo preo de
- 1f500. sua avalliao de um mil e quinhentos
 Haam mais em seu pagamento
 Duas frices em mais cotre que pelo
- 2f000. preo de sua avalliao de dois mil reis
 Haam mais em seu pagamento
 Um cotre de lura pelado de aitosas
- 40f000 avalliao aguer mil reis e todas
 no quanto de pagamento mil reis

Havem' mais em seu pagamento Um
 carro em bom estado; sendo como cada
 furoto, que pelo preço de seu carro
 deca de vinte mil reis com que solhi

20 furos

Havem' mais em seu pagamento
 Um thiro em seis metros que pelo
 preço de seu arado de seis mil
 e quinhentos reis com que solhi

2 f 500.

Havem' mais em seu pagamento
 Um carro de madeira velho que pelo
 preço de seu arado de trinta mil
 reis com que solhi

30 f 000.

Havem' mais em seu pagamento Um
 carro de madeira velho que pelo preço
 de seu arado de quinze mil reis com que

15 f 000

Havem' mais em seu pagamento Um
 mato de um roco de arroz que pelo
 preço de seu arado de quinze
 mil reis com que solhi

15 f 000

Havem' mais em seu pagamento
 Um finto deca que pelo preço de
 seu arado de trinta mil reis com que

70 f 000

Havem' mais em seu pagamento
 Um furoto que pelo preço de seu
 arado de quinze mil reis com que

14 f 000.

Havem' mais em seu pagamento Um
 carro de madeira velho que pelo
 preço de seu arado de trinta mil
 reis com que solhi

300000

avaliacão de trezentos mil reis corrigida até
Haver mais em seu pagamento. Item
valor de nome Rito. Cada ano
matriculados no dia trinta de Setembro
de mil e cento e setenta e seis, sob nume-
ro de mil e cento e cinquenta e um, e quatro
do valor apresentado, que pelo prazo
de sua avaliação de trezentos mil reis
corrigida até =

300000

Haver mais em seu pagamento
Item valor de nome Pombal. Cada
ano, matriculados no dia trinta
de Setembro de mil e cento e setenta
e seis, sob numero de mil e cento e cinquenta
e seis e seis do valor apresentado
que pelo prazo de sua avaliação de
duzentos e cinquenta mil reis corrigida até

250000

Haver mais ultimamente em seu
pagamento no valor Lauriano. Cada
ano, matriculados no dia trinta de Setembro de mil
e cento e setenta e seis, sob numero
de mil e cento e quarenta e seis, e seis do
valor apresentado que pelo prazo
de sua avaliação de nome cento e cinco
e cinco mil reis; acham os seus como
partidos importes aparte que foram a
Município aquartel de sete e cento e vinte e seis

4206915

mil e nome cento e quarenta e seis e seis
Sommaras estas vinte e seis parcelas
de bens que se acham nome descritos
lançados em pagamento de suas e das
de egot e achados importes

Lourenço offiço com apurador por
 pagamento alegitimo paterno do
 Theodorico Barro, casado com Maria
 Francisco dos Reis filho do felle
 cido inventoriado Nêta Francisco
 Porão sobrinho de quantos se des-
 gntos quarenta e nove mil e oitenta e
 cinco reis os seus offiçios pela
 forma seguinte

[illegible]

249/085- Pluta e cines reis com qm sabi-
E por utro formos bonum offiis ut
pagamento seu fidei carissimam bondi
Ea por intercedo de sua legitima
paterno; de qua por exister ad
signum com apartidos. Ean fari
Porqueu Peruio Exericio a ltr.
fari qm auctuq.
Cantabiz;

Alexandre Juge de Campes
Papam^{to}

1444/540. Norte com terras de Cantida Jari e Lino
e polo Sul com terras de Lino e pago-
mento de seu irmão Antonio, que pelo
forço de um arrelvação de nove eantos
em cada metro, achava importarem
no quinto de cento quarenta e quatro
mil quinhentos e quarenta reis contos.
Havia mais ultimamente em seu
pagamento deitadas em modo corrente
de sua mãe por ter lido de mais
em seu pagamento a quantia de
685. reis eantos e cento e cinco reis contos.

1449/585. *Teste* *1449/585.* Somma este tres porcellas de bens
que se acham acima adjudicados a
herdeiro Antonio e Lino com Antonio
e Lino e Lino e achava importarem
no quinto de dezenta e quatro
mil e cento e cinco reis contos.
E por ter forço de um arrelvação de
nove eantos em cada metro, achava
pagamento deitadas em modo corrente
de sua mãe por ter lido de mais
em seu pagamento a quantia de
685. reis eantos e cento e cinco reis contos.
Cantida;

Alexandre Jorge de Campos
Machado Alentejo de herdeiro
de Francisco Pereira.

Alentejo de herdeiro de
pagamento deitadas em modo corrente
de sua mãe por ter lido de mais
em seu pagamento a quantia de
685. reis eantos e cento e cinco reis contos.

adjuvando pela forma seguinte.
 Barão primeiramente me seu
 pagamento no valor de nome Siba.
 Thim preto idade dezo annos, mo-
 triculado sob numero oito cento
 e cincoenta, e daí da delação apresente
 do, ematriculado no dia trinta de
 Setembro de mil oito cento setenta e
 dois; que pelo preço de sua avaliação
 era de quinhentos mil reis, acham
 o seu com opartidor mais do que a somma
 de que toca a este herdoso aquantia
 de duzentos e cincoenta mil reis Ang. e 250/000.
 E por este modo o seu do que toca a
 sua legitima aquantia de duzentos
 quarenta e nove mil e oitenta e cinco
 reis moidos o seu com elle sobris Leg.
 para se com hum do deposedo e com
 elle sobris. Repre por ter herdado = 247/085.
 annos em seu pagamento aquan- Repre
 tia de nove cento e quinhente reis = 915.
 E por esta forma haue o seu um
 pagamento bem feito e por o conytor
 Ruy de Almeida com opartidor. E com
 o seu Ruy de Almeida e com o seu
 de Almeida e com o seu
 Cantalici;

Alexandre Jorge de Campos
 Pagamento a legitima do herdoso
 Joaquim Maria de Jesus.
 O seu com opartidor

com apostidos por pagamento alie-
gitimo potero estender Joquim
Omar e Juiz, filho de Jacinto de
Antônio. Vento Francisco de Jesus Sobri-
no do frontão de Augustos que
tanto mais mil e cento e cinco
reis retidos agitando pelo furo agudo.
O outro do seu pagamento nos
cras de nome Sebastian, parte do
de doze annos, notando no dia
trinta de setembro annos até cento
setenta e dois sob immensa até
cento e cincoenta e dois de estender ope-
rante, que pelo furo de seu
furo de finitudo mil reis; aliam
e qui cum apostidos em portos por

Summa
254000.

De que todo ante bordado agitando
de Augustos e cincoenta mil reis campo
e de que ante bordado so' the todo
anno legitimo agitando de furo
do quodante more mil e cento e
cinco reis, morde o furo cum elle

Sup
49085

sober para se caubem do upo-
sica e cam ella sobri - Repar par
ter bordo de mais um seu paga-
mento agitando de nova e um nos
e quise se reis cam que sobri -

Repar
4915

Repar ante furo haude o furo rete po-
gamento por bem feito e par con-
tado assignou cum apostidos e furo
Notando furo e furo ane e e e

Antatari

Alfonsos Jorge de Campos

da
Jag

Pagamento a legítimo herdeiro
 Amos Francisco Pereira (Aphor)

Eu, o seu filho e herdeiro legítimo do
 pagamento a legítimo herdeiro do
 herdeiro e Amos Francisco Pereira
 filho do falecido mórte de João
 Francisco Pereira sobrinho do que
 de legítimo herdeiro e mórte de
 legítimo herdeiro e mórte de
 herdeiro e Amos Francisco Pereira

Março primeiro de 1840 em seu
 pagamento (Nota número seis) Se
 este edoio mórte de Amos Francisco Pereira
 terras de frente (Trinta e quatro braças) que
 as fazem em uma cadeia de
 mórte de Amos Francisco Pereira e Amos Francisco Pereira
 de Amos Francisco Pereira mórte de Amos Francisco Pereira
 Amos Francisco Pereira de Amos Francisco Pereira
 pelo sul com terras de Amos Francisco Pereira
 por Carachina e Amos Francisco Pereira e Norte
 com terras de Amos Francisco Pereira e Amos Francisco Pereira
 de Amos Francisco Pereira e Amos Francisco Pereira
 de Amos Francisco Pereira e Amos Francisco Pereira
 Amos Francisco Pereira mórte de Amos Francisco Pereira
 de Amos Francisco Pereira e Amos Francisco Pereira
 de Amos Francisco Pereira e Amos Francisco Pereira
 de Amos Francisco Pereira e Amos Francisco Pereira

Março primeiro de 1840 em seu pagamento
 (Nota número seis) Carachina e
 Amos Francisco Pereira de Amos Francisco Pereira
 e Amos Francisco Pereira de Amos Francisco Pereira
 (Nota número seis) que as fazem em
 de Amos Francisco Pereira e Amos Francisco Pereira

058340.

Machado com os fundos que se acham
até uma cachoeira denominada "Mor
cego" extremo fols Sul com terras de
Antônio Corréa de Nascimento e pelo
Norte com terras lançadas a seu sobri-
nhu Justiniano Francisco Góes, que pelo
Belo de sua avaliação de um
mil e quatrocentos reis, acharam-se
portarem no quantum de ditos

804080. mil e oitenta reis; com que sobri-
Machado mais em seu pagamento
sessenta e seis metros (Trinta e seis)
de terras de frente que as foram em
terras de Manoel do Carmo (Petroviro)
Com os fundos que se acham em até
interior em terras de Manoel Mo-
choa Bulho, extremo fols Sul com
terras de Manoel Machado Bulho
e pelo Norte com terras abaixo de
Christóvão e pagamento de
um mil e quatrocentos reis; que pelo preço de
sua avaliação de um mil e quatro
centos reis, acharam-se portarem
no quantum de movento edris mil

924400. e quatrocentos reis com que sobri-
Machado mais em seu pagamento
de (Vinte e cinco metros) e seis metros
(Trinta e seis) de
terras de frente que as foram em
terras de Antônio Coutinho Coutinho
e outros. Os fundos os que se acham
até interior em terras de Manoel
Machado Bulho, extremo fols Sul

Sul com duas armas descriptas
 Lancados e pagamentos deita mesmo
 bndes, e pelo Norte com terra
 Lancados e pagamentos de seu irmão
 Esteban; que pelo preço de seu
 avaliação de mil ante cento e um
 Outo; achou-se importarem no
 quarenta de doze mil e quarenta
 e dez reis e um quarto Somma 22210.
 Deu quatro porcellos e um que
 se achou a arma descripta Lancados
 e pagamentos de bndes e duos; e
 achou-se importarem no quarenta
 de doze mil e cinquenta mil e trinta Somma
 reis e um quarto = Esporqueto 2545030.
 bndes de 'lha de doze armas legittimas
 aquartas de doze mil e quarenta
 e nove mil e cinquenta e cinco reis
 e noventa e seis e um quarto por Leg
 e com bndes de bndes e com o 2478055
 sobri = Deu por ter bndes de
 mais um seu pagamento aquartas
 de nove mil e quarenta e cinco
 reis e um quarto sobri. Esporqueto
 form e bndes e seu este po
 gamento bndes de bndes e com
 Deu bndes e com opertidos e com
 Deu bndes e com bndes e com
 Deu bndes e com bndes e com
Clavetaria

Alexandre Jorge de Campos
 Pagamento

Com o partido p'ora pagamento
a legitimo do nobre Justino Eduardo
Joreir de quanto de quarenta e um
mil quinhentos e quatorze reis
seus adjudicados pelo fardo de
quinta. Malvera em seu pago.
Pinto (Nobre numero cinco) Pinto
more mutor e este decimetro (Nobre
em sua boia) de terras de frente que
ao fozem em terras de Manoel Corre-
ia. Machado com os fundos que se
acharam ate ao rio Cachaim temmi-
nado "Morrege" e o mesmo fado Sul em
seu tio Amaro Francisco Pereira, e fado
Neste com terras londeiras pagamento
de seu irmão Francisco (do e o mesmo
do Sul chris e Antonio Correia e

Dei acommenda. Nos em mto. abuduo e mto tem cin-
cos decimetros. Comto este mto e ^{decimetros} em seguida e
Pereira este mto de presente pagamento
que fado fado de seu avoado de
um mil e quatrocentos reis, acharam em

Seu mto de quanto de quarenta e um
445080 mil quinhentos e oitenta reis com queto
e o mesmo mto de fado de seu avoado de
seu legitimo pagamento de quanto
de um mil quinhentos e quatorze reis

Legitimo mto de fado de seu avoado de
445080. Comto de fado de seu avoado de fado

Repor por ter levado a mto em seu
pagamento pagamento de quanto e
1000 Reis reis com queto fado e fado
fado fado de fado este pagamento

pagamento bem feito, e para com os
 assignados com o partido. Eu João
 Rodrigues Pereira Leão de O.
 pho que aiseu
cantutui

Alfonsu Jorge de Campos
 pagamento assignado de Opho a
 Pedro Jorguina. Dijo Francisco.

Alfonsu o fuis com o partido por o
 pagamento assignado de neto Francisco
 de quanto de quanto um mil
 quinhentos e quarenta e seis asbeas
 adjudicadas pela forma seguinte.
 Oavero um mil pagamento (Vista
 numero cinco) Vista nove braças e se-
 di. Vista nove metros e sete decime-
 tros (Vista cinco braças) de terras de
 frente que as fazem um terço de ter-
 ra e cacho e cacho com os fundos
 que se acham de este interior um um
 cachoira denominada "Moreço" ex-
 tranea pelo Sul com Justiniano e pelo
 Norte com Jorguina e seus irmãos (e
 de extranea do Sul de heres Antonio Corra-
 de. Nascimento e terceiro heres sendo
 a primeira de seu tio Amaro com cinco
 to e sete metros e seis decímetros, e se-
 guido de seu irmão Justiniano com vinte
 nove metros e sete decímetros e o terceiro é
 a herdeira de presente pagamento)
 que pelo preço de seu ardeio, e de

a cação de morando "Morego" entre
m. pelo Sul com Francisco pelo
Norte com Eliair suas irmãs (e da
extrema do Sul de heris Antonio Correa
do Nascimento a guerra Indiar, sendo
a primeira sentia honra com Eliair
Canta este metros e dois decímetros;
alagando e seu irmão Justino com
vinte nove metros e sete decímetros
e terceiro e Francisco com vinte nove
metros e sete decímetros seguinte e a
Indiar de presente pagamento. V
pelo preço de um avaliador de um mil
e quatrocentos reis, someto, achou
nifortorum requerido de quarenta
seu mil quinhentos e cinquenta reis
Esportar esta Indiar só em sua casa
legitima a quantia de quarenta e um
Cinco quinhentos e quarenta e seis, mon
Don Eliair com ella sobre para se
Cobrança de repouso e com ella de
si e Repar por ter levado de mais
um seu pagamento a quantia de do
Cento e cinco e seis com que cobia. Esportar
esta fatura sobre Eliair este pagamento
foi feito e por Contas de Eliair
com repartidos. Com João Pedro
que Benicio Exm. de Eliair
Obratario

Sommo. 41/580

Lig. 41/514.

Repar 4050

Alexandre Jorge de Campos
Pagamento legitimo de Ophelia
Petro Eliair
Lancom

Lanceu a fuis com o portador para
pagamento legitimo de nota elicio
de quantia de quarenta e um mil
quinhentos e quatorze reais e bens adju
dicados pela forma seguinte.
Haver em seu pagamento (Vista
Numeros Oros) Vista nove metros e
sete decimetros (Truncos bons) de
terro de frente que se fazem metes
nos do Canal Cacho e Machado
com os fundos que se acham ate a
Cachoeira denominada Morcego de
truncos bons. Del com pagamento de pelo
tanto em Estelima e no rio de (e de
estima de Del de fuis Antonio Correa
de Nascimento a quinto bordera em
de primeira. sendo Amor com cinco
to este metros e dois decimetros, e segun
do seu rio de fuita com vista nove
metros e sete decimetros, terceiro e seu
rio de fuita com igual numero de
metros; a quarto e seu rio de fuita com
igual numero de metros e a quin
ta e a bordera de presente pagamento
que pelo preço de seu arrendamento
mil e quatrocentos e seis oitavos, acha
se no portador de quantia de quaren
ta e um mil e oito centos e seis mil quinhentos
e quatorze reais e bens de fuita.
E por que esta bordera do theso de
seu legitimo pagamento de quarenta
e um mil quinhentos e quatorze reais
mencionados fuis com elle sobri por

Sommo.
41/380

Ley 15

4/5/14

para se com heus do repouso e com o
 solho. Repõe por ter leão de mui um
 seu pagamento aguentar de sexenta
 e seis reis com que solho. E por não
 formar hanno offiis este pagamento
 bem feito e para com o assessor
 com aforçador. Com João Rodrigues
 Pereira Escrivão da Real Audiência.

Repõe
4000.Carta de

De Alexandre Jorge de Campos
 pagamento a legítimo da nota de
 da nota de 4000.

Seu offiis com a partidor para
 pagamento a legítimo da nota de 4000.
 de 4000 de quatro e quarenta e seis
 mil quinhentos e quarenta e seis
 adjuntados pela forma seguinte.

Para principiarmente em seu pa-
 gamento (tinha numero cinco) vinte
 oito mil e seiscentos e setenta e sete
 de terras de frente que as foram em
 terras de Manuel Carlos Machado
 com os fundos que se acham até
 uma Cochovia denominada Moço
 extremo pelo Sul com Elvira e pelo
 Norte com Francisco e seus irmãos (e
 do extremo do Sul de humo Antonio Correia
 de Nascimento a dextro e a sinistram, sendo
 o primeiro Amaro e o segundo com o primeiro
 do lado Norte e do lado de dentro; e segundo
 e seu irmão juntos com vinte e oito mil

de Alphi² aneto Florença de quantos
de quarenta e um mil quinhentos
e quarenta e seis os seus adjunctos
pelo termo seguinte -

Clam^o firmemente a seu
pagamento (Verbo mesmo Censo) Ante
Dito metros e seis acensados (Foy bna)
de terras de frente que asfagem em
terros de Manuel Caetano Macchoso
com os fundos que se acham até ao
seu em terra Caetano denominados
Morreço' extremo pelo Sul com seu
vino Estevão e pelo Norte com
terros de Manuel Macchoso Caetano,
(e a ultima bndia que fica no extremo
do Norte) que pelo preço de seis e
trinta e um mil e quarenta e seis
aneto acham^o importando por
quarenta e quarenta mil e quarenta
seis com que salu -

40 f 40

Clam^o mais intimamente a seu
pagamento Dinho em modo cor-
rente de seu avi^o por ter lido
de mais em seu pagamento a
quinta de um mil quatro e
setenta e quatro reis com que salu -

1 f 4 74

Comma estas duas parcelas de
seu na quinta de quarenta e
um mil quinhentos e quarenta
seis com que salu - Epore. 41 f 5 14.
do lorum bouse ofus este po-
gamento de seu pelo Epore. 41 f 5 14.
Assignado com a possid^o. de

Segitima

Eu João Rodrigues Pereira Escri
 do da escriptura que annexo
Cantabini

Alexandre Jorge de Moraes
 De condugão

Por quinze Dias de mey de lavoura de
 mil e setenta e setenta e cinco annos
 n'este Villa de São Miguel um m'or cor.
 Foy feito este auto condugão ao Juiz de
 Officio Doutor Thomaz Corcuss. de Cantabini
 l'ui, segue foy este termo. Eu João
 Rodrigues Pereira Escri do da escriptura

(S. S.)

Sellados e preparadas rubricas e conclusões
 do J. J. de Circulo da Comarca.
 S. e Miguel, 18 de abrego de 1875.

Cantabini

Dado

Chego no mesmo dia mey e em nome
 ut supra declaro me despedido e
 pro m'or n'este auto pelo Juiz de
 Officio Doutor Thomaz Corcuss. de Cantabini.
 O que foy este termo. Eu João Rodrigues
 Pereira Escri do da escriptura

Certifico ter intimado p'or este os int'os.
 e a Constante no titulo do l'ui e a despedida
 supra e em nome e em nome que despedido
 João Pedro sciencia e da S. e Miguel de 1875

João Rodrigues Pereira

últimas declarações, tão dividas que
devem ser ali descriptas pelo inven-
tariante, repartidas em partes
a esse appenso quando tiverem de
fazer a partilha.

Nota ainda que a petição de fls
27 a bendito Vicente da Silva Pereira, pe-
dindo lhe fossem agorçados bens para
indemnisação de sua dependência com o
pagamento das dividas de casal, que
a si chamava, deveria ter sido sobre
ella ouvida mas os outros herdeiros, mas
os proprios credores, mais interessado que
aquelle no pagamento, ou uns e outros
e não somente os interessados herdeiros.
Assim pois obtida a ammença dos
credores, deveria esse accordo ter sido
reduzido a termo, havendo se desta ma-
neira os outros herdeiros, e ficando uni-
co responsavel para com os ditos cre-
dores, o herdeiro requerente. Desse modo
ficaria cada um com sua responsabili-
dade propria, e nunca seria terceiro
incommodado, quando por qualquer mo-
tivo deixassem de ser satisfeitos os ordi-
nados. Villa de J. Alque, 14 de Março de
1843.

João Pereira Pinheiro

Dado.

Escrevi no mesmo dia my e anno era
de 1843 e declaro no autem supra
em meu cartorio por parte do Dito

do Doutor Juiz de Direito do Comarca Ho.
 noni Teixeira Cavimbo; em foi entre
 que esta auto; segue por contra
 faze esta termo. Em Juiz Rodriguez
 Cirino Escrivão auilhoz.

De conclusão.

Fos vinte dias do mez de Março de
 mil e cento e setenta e cinco anno
 n'esta Villa de São Miguel em meu
 Cartorio faze esta auto, concluso
 do Juiz de Aphyro Doutor Amancio
 Concesso e Cantalini; segue faze
 esta termo. Em Juiz Rodriguez
 Cirino Escrivão auilhoz.

Compra-se. Setyembre 20 de Março de
 1875. Cantatini;

Dato

Elago no mesmo dia, mez, e anno.
 set supra declarado no despacho supra
 em meu Cartorio por parte do Juiz
 de Aphyro Doutor Amancio Concesso e
 Cantalini; em foi entregue esta auto
 de que por contra faze esta termo. Em
 Juiz Rodriguez Cirino Escrivão auilhoz.

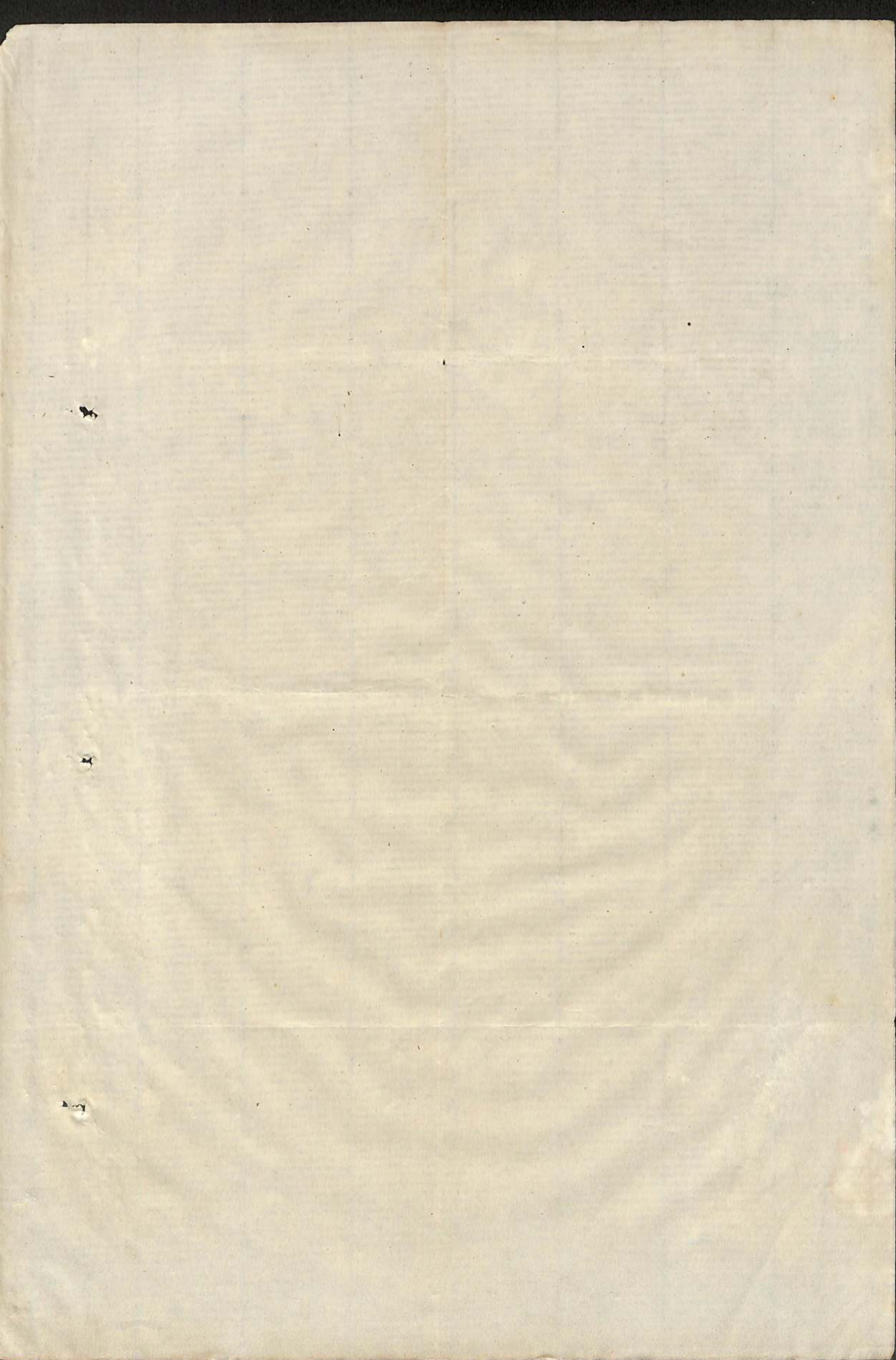
Certifico em cuia obediencia assignado ter
 intimado por esta auto autenticada. Em
 Olinda Maria de Jesus, em intermendo
 Juiz Pedro Promissio Cirino Alexandre
 Francisco Pereira, Luis Francisco dos Reis

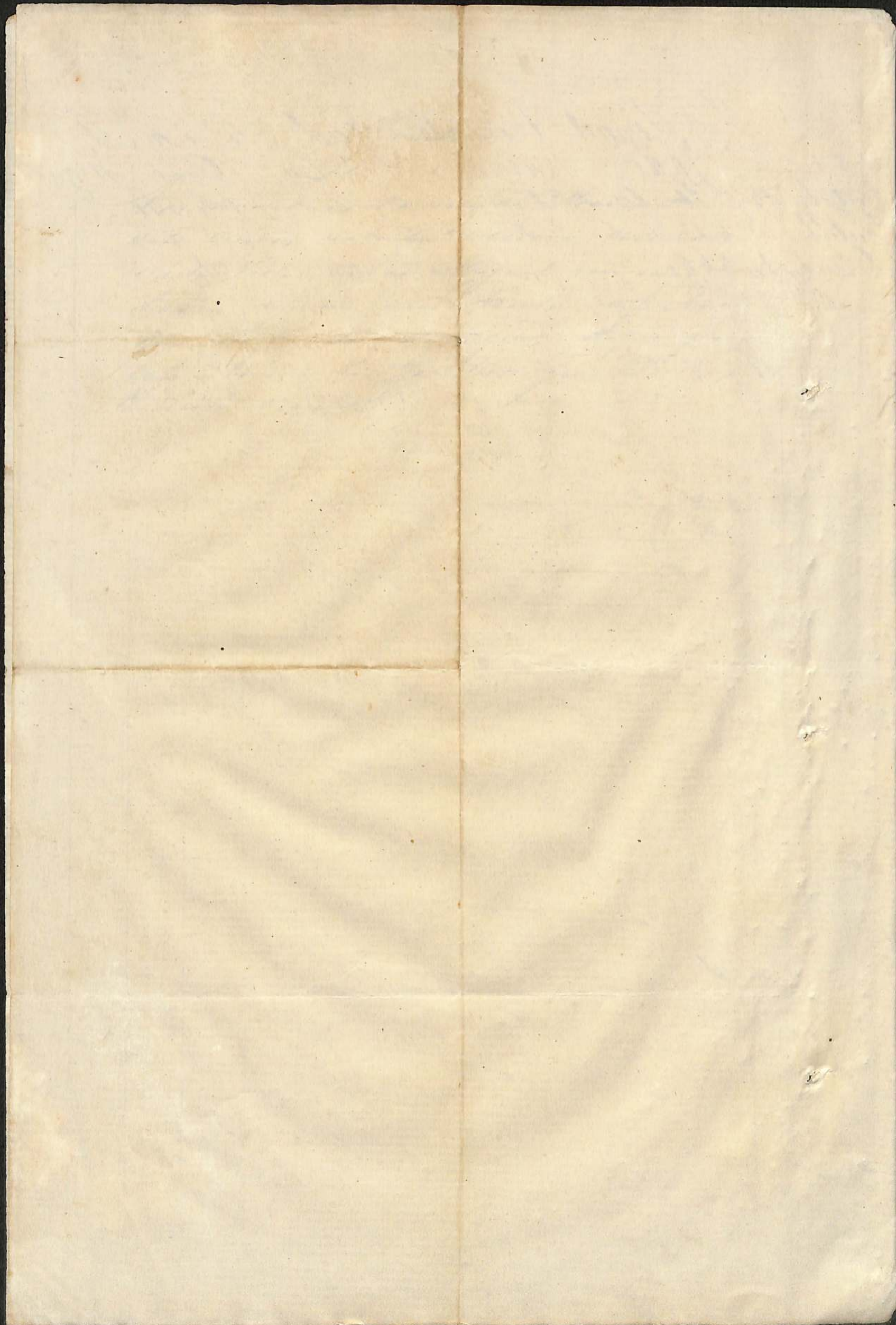
Yours Perseus

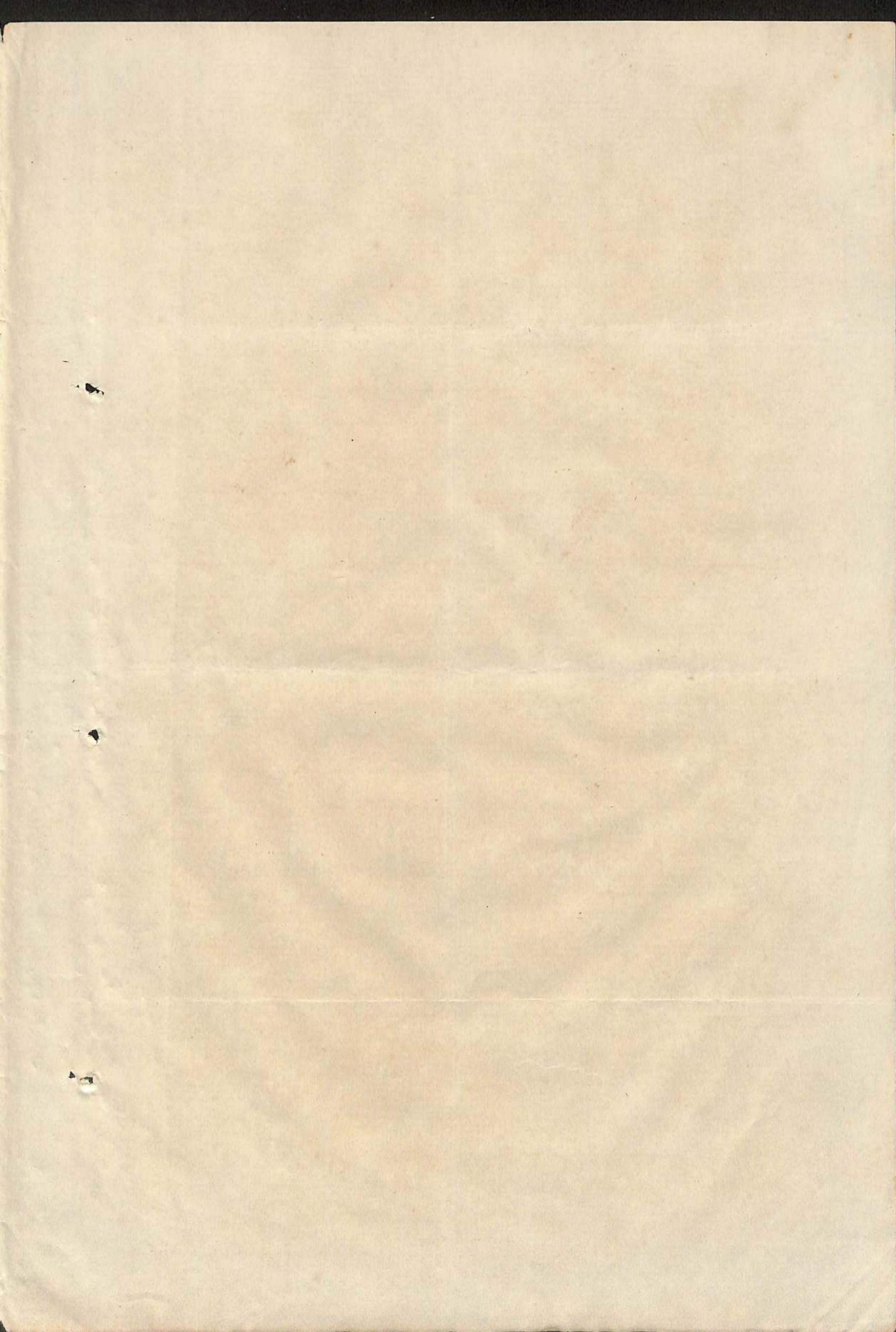
Miss Dor Cantalero

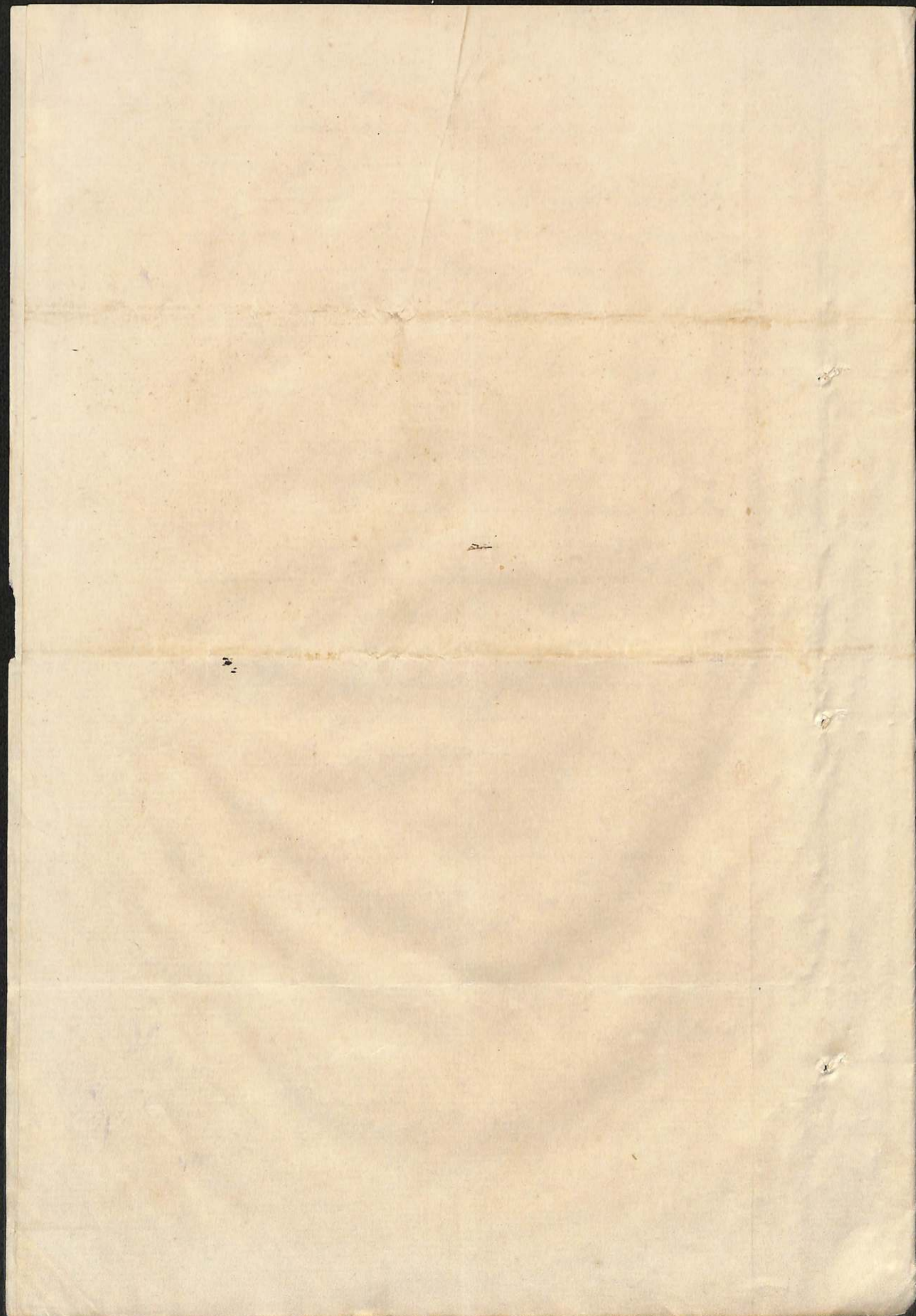
Escrivão Pereira

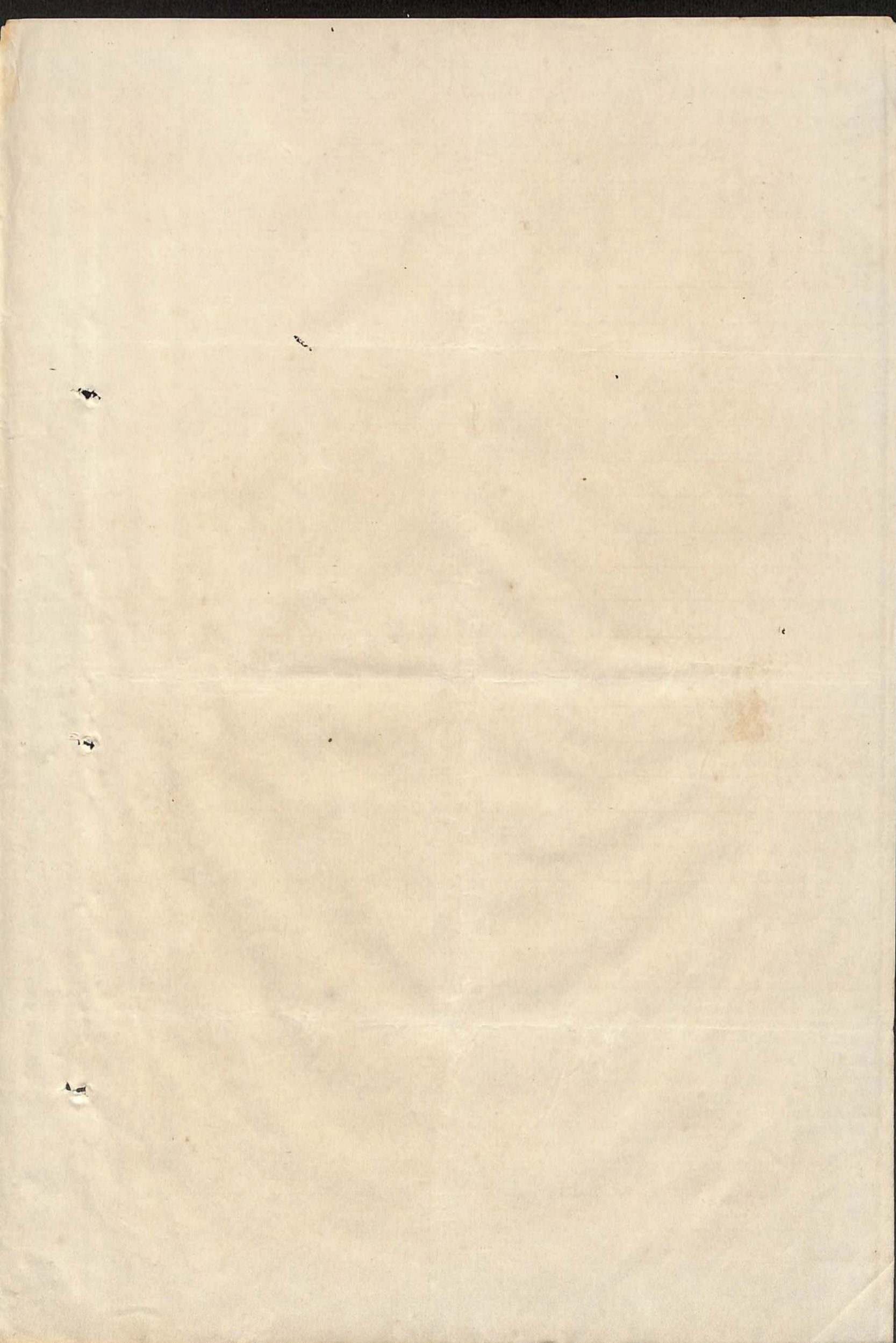
Atuação	7500	
Auto d'invent'avalias. apart.	98000	
Termos de fff ^o (33)	308000	
Termos de tutillas (2)	68000	
Fi f ^o 2, 5, v 6, e 9, 28, 43, 45,	1368000	
Contados af. 18, e 20,	18960	
Para das aval. apart.	208860	
Guia	8300	
Deligencia	158000	
Estada	108000	
Condução	88000	2868820
O Curador Jeral respocto af. ^o	-58000	
Partido Campos da part ^a	108000	

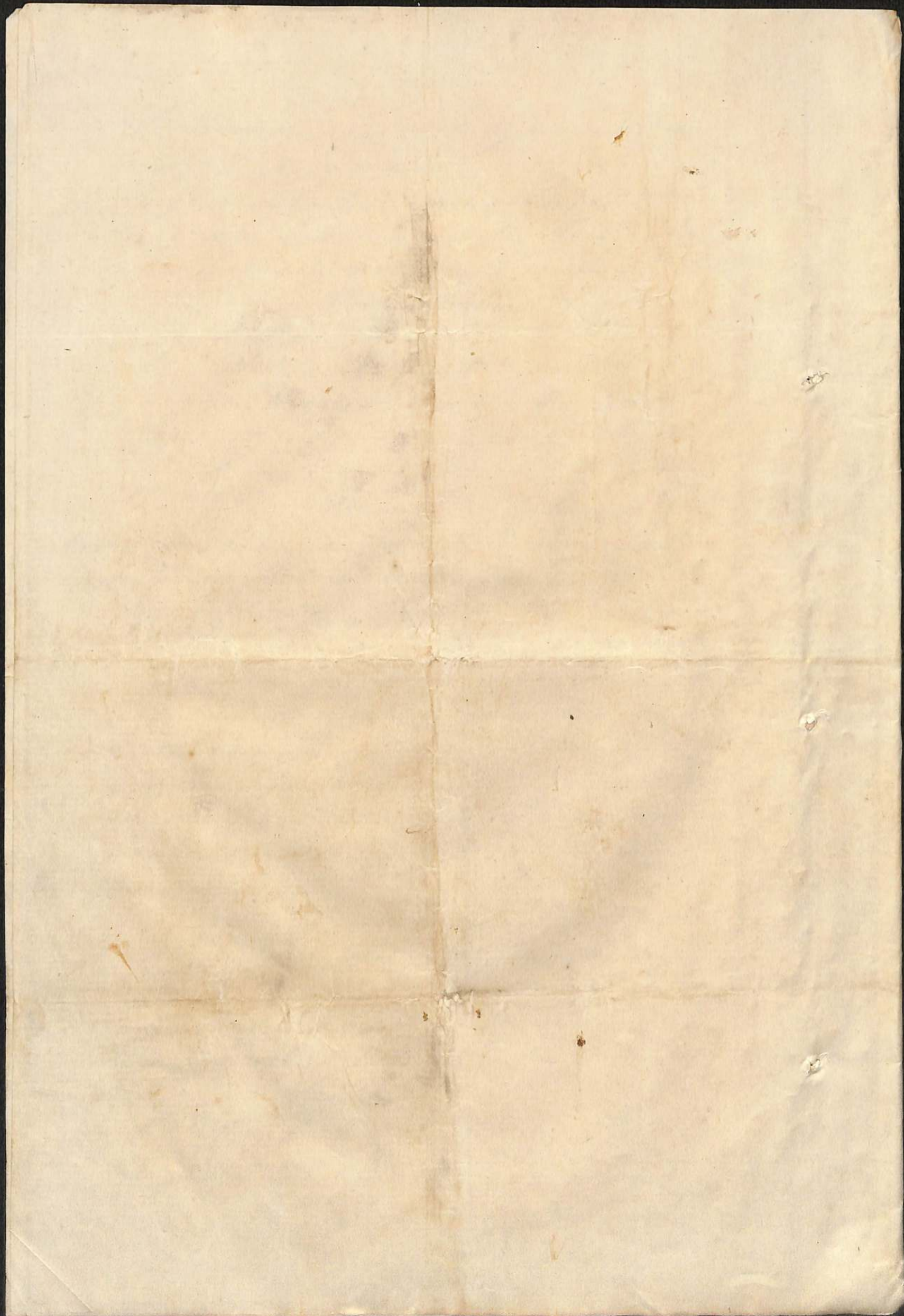


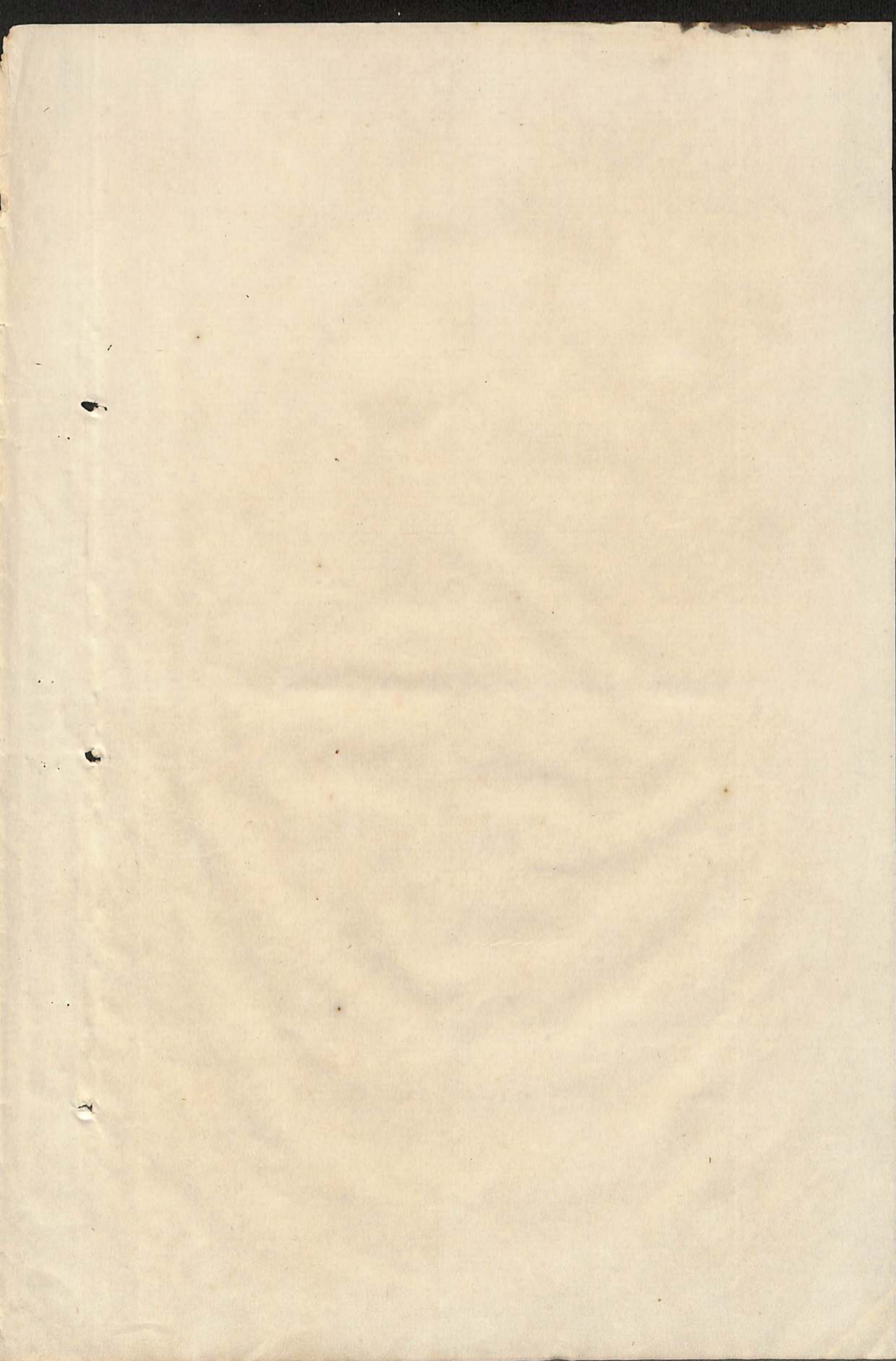


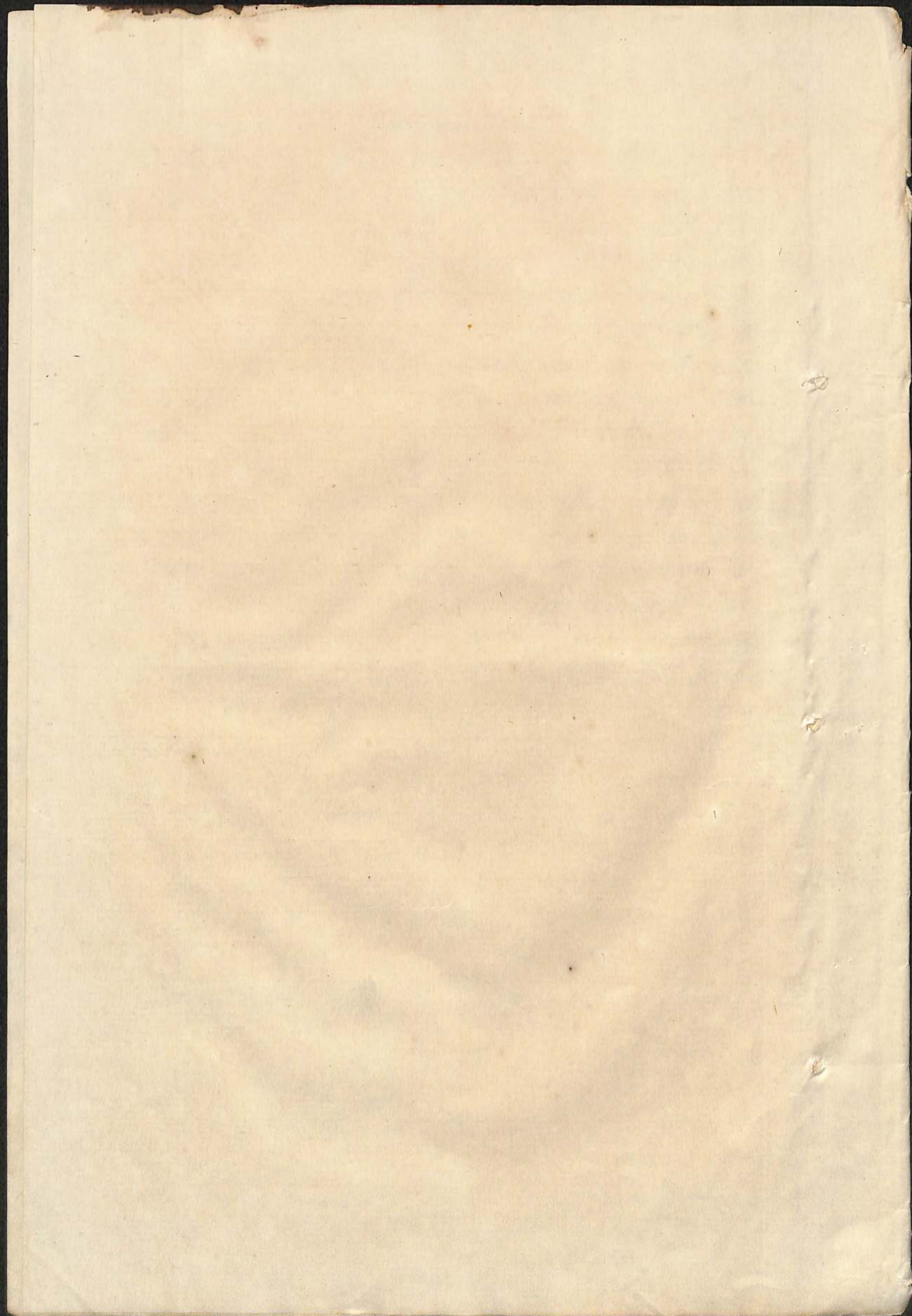


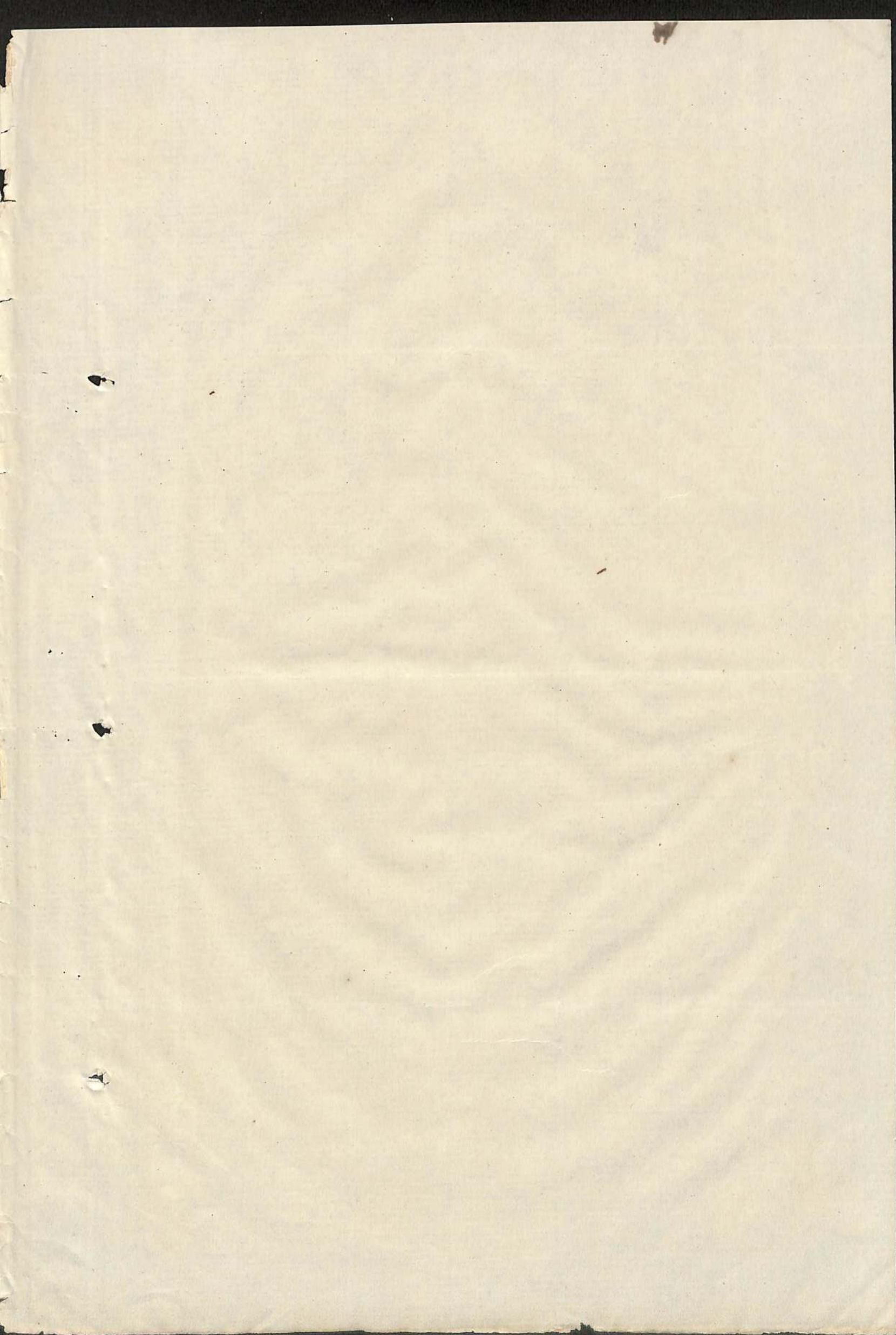


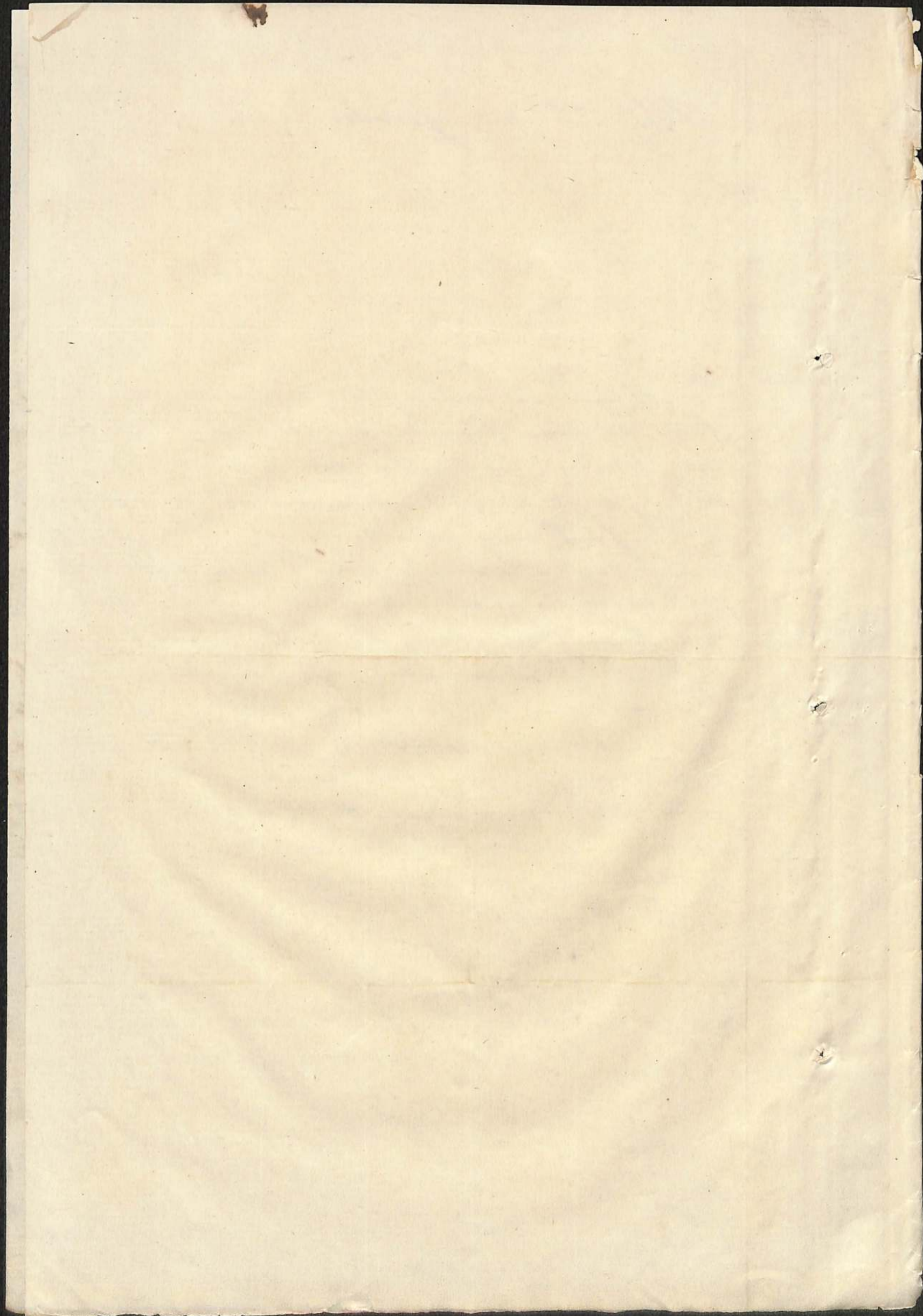


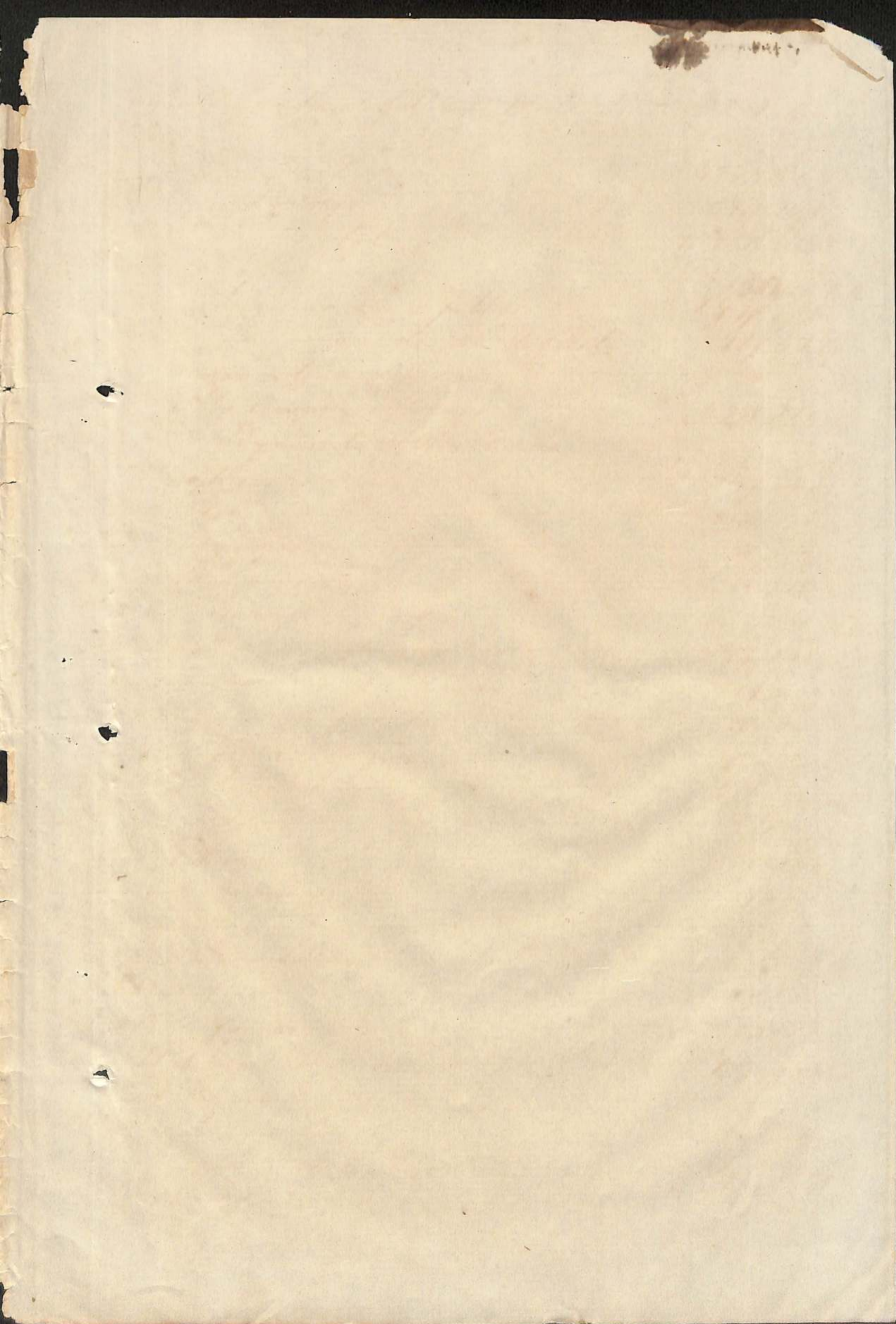






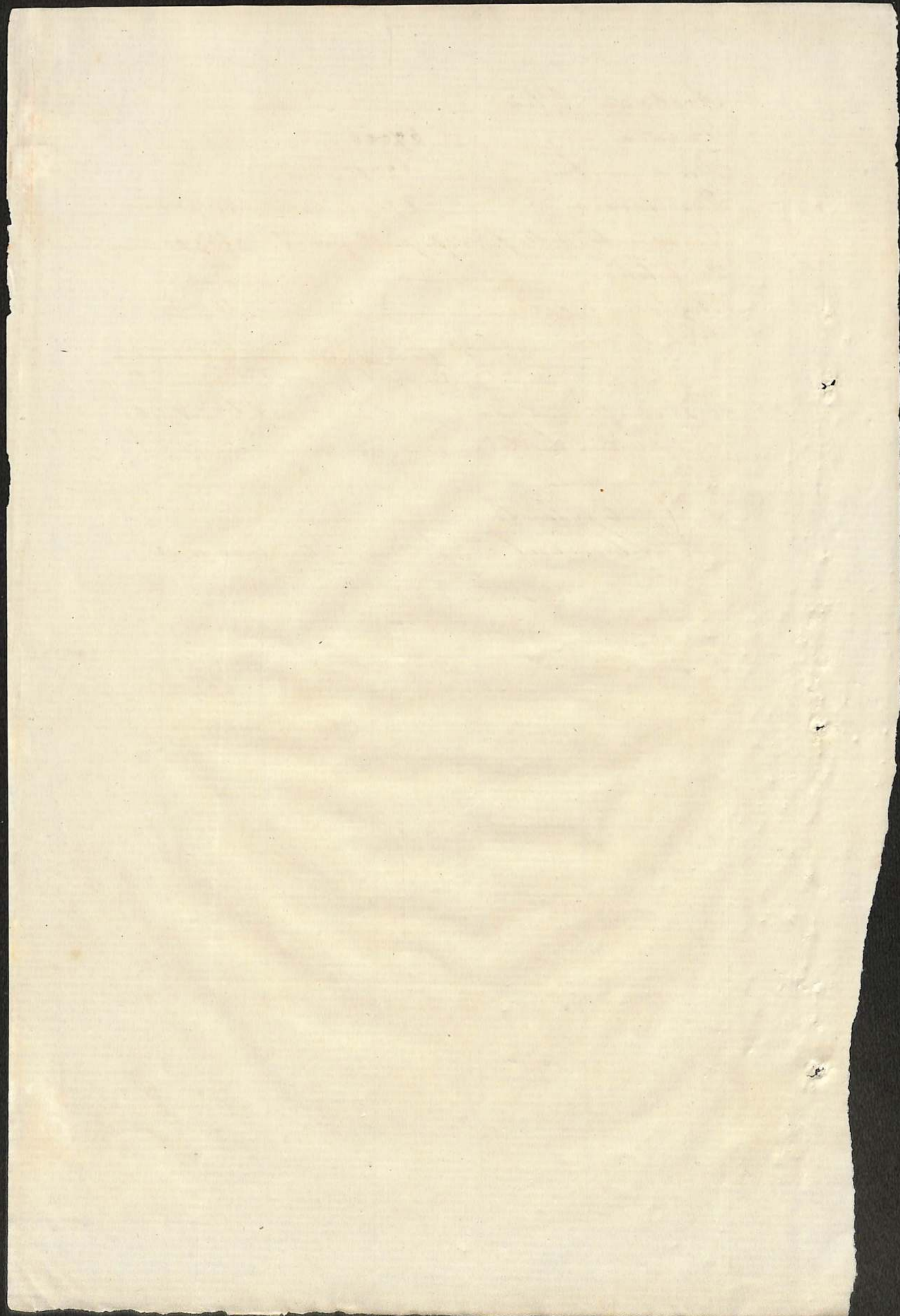






Avaliador Reis			
Da casa	58000		
Dos móveis bens	5800		
Dos escravos	98000	198000	
Da invent ^a de llo fixo e prop. de finet.		158000	
Dos tutores.			
Registro e sellos		108800	
Conta aduizão		48000	
J L E P			
		356220	
Pago a nuiação		178460	
" cada herd ^o		198829	

Plantados
 Cleopatra Jorge de Campos



Partilha dos bens do falecido Vicente Fran^{co} Ser Subranho

Monte mor	4834504
Dividas	3474970
Total	4:4834534
Miação	2:244767
Legitima aos 2 filhos	2494085
" acada m de 6 melos	414514
Pagamento as dividas	
No escravo Miguel	3474970
Pagamento a Miação	
Cypriana	3004000
Rita	3004000
Domingos	2504000
Leopoldo	7264915
81 1 Casa de morada	254000
82 1 Casa de engenho de far ^o	304000
83 1 " " " " Cana	204000
89 1 Monte de farinha	104000
90 1 monte de assucar	264000
91 1 forno de cobre	504000
92 1 Tajo	54000
93 1 Muxa	24000
94 2 Caupas	64000
95 1 catre	34000
96 2 machados	24000
97 1 foices	14500
98 2 foices	24000
99 1 Cordão de ouro	404000
1 Carro	204000
1 Tiar	24000
1 Beca de Mandioca	304000
1 dito " cana	54000

Ametade da rouca de arros	159 000
1 Junta de bois	709 000
128 1 porco	149 000
123, 2, 56 bra ^o N. com 7 ^a Caetano Branco	
Sub. Ant ^o sen f. ^o 1850	<u>2279 20</u>

2253 4335

Mia eio

2241 767

Repor

11 568

Pagamento a Joao

No escravo Miguel

24940 85

Pagamento a Alexandre

1 Cavallo

209 000

1 Porco

69 000

No escravo Lauriano

24340 85

24940 85

Pagamento a Luis

No escravo Miguel

24940 85

Pagamento a Joao

No escravo Miguel

1034 860

26 160, 6 (73 B) N. Candido Joze de humas

Sub. Amaro a (900)

144 540

Um dr^o de Sna Mai

2685

24940 85

Pagamento a Joze

No escravo Sebastiao

259 000

Ligilima

24940 85

Repor

1995

Pagamento a Joao

No escravo Sebastiao

259 000

Ligilima

24940 85

Repor

1995

Pagamento a Amaro

26 160, 6 (33 B) N. Angelica S. Ant^o

Ant ^o Domingos Cava Meiro	55	1340
25 (57 2, (28 B) S. Ant ^o Corr ^o do Museu e		
N. seu sub ^o Justino	20	080
27 (66, (30 B) M. Manoel Machado -		
Morte com terras abaixo de sentas	92	400
28 67 6 (3 B) S. com terras acima R. Ant ^o 12	210	
Soma	250	030
	249	085
R.		1945

Pagam ^{to} Ant ^o		
24 88, (40 B)	121	200
28 63. 8, (29 B) N. sua mai Sul Amaro	118	300
Em dr ^o de seus comat ^{os} Joze 915 Amaro 945 Jo -		
oquin 945 de sua mai 68 10	9	585
	249	085

Pagam ^{to} ao neto Justino		
25 29, 7, (13 1/2 B) Sul Amaro N. Fran ^{co}	41	580
Ligatima	41	514
R.		066

Pagam ^{to} a Fran ^{co}		
25 29, 7, (13 1/2 B) S. Justino N. Joag ^{ma}	41	580
Ligatima	41	514
R.		066

Pagam ^{to} a Joag ^{ma}		
25 29, 7, (13 1/2 B) Sul Fran ^{co} N. Elizia	41	580
Ligatima	41	514
R.		066

Pagam ^{to} a Elizia		
25 29, 7, (13 1/2 B) S. Joag ^{ma} e N. Ethetorne	41	580
Ligatima	41	514
R.		066

Pagam ^{to} a Ethetorne		
25 28, 6, (13 B) S. Elizia N. Florencia	40	040

Em drº de sua avó

19210

E seus irmãos Justino 66 Fran 66 Joaz 66.

Elizia 66

1264

414674

Pago a Florença

R. 5. 28, 6 (13 B) S. Eternua N. M. M. de 404040

Em drº de sua avó

14474

414674

São Miguel 13 de Março de 1875

Alexandre Jorge de Camargo

Lance-se. Schizul, 13 de Mar-
ço de 1875.

Cantatim

Mem.^o Sim.^o Jo.^o M.^o e Ophar.

Dez Jasi Nicolau de Sousa, morador nas
Freguesias, negociante não Contratado
que tendo falado perante Fran.^{co} Bis.^o de
este the. ficou a dever a quantia de vinte e
nove mil e oitocentos e quarenta reis (298840)\$.
proveniente de género que the comprara em
sua casa de freguesia como porra feita contra
fundo, e por que se usou por este Juiz
procedendo a inventario e partilhas por bens de
falado, por isso deve a Supp.^{ta} com adição
uspeto segund a P.^{ta} q. de arrendo as intenc.
cadas do Curador Geral do Ophar, indigne
mandar junto esta carta uspetal e carta do
auto do inventario e partilhas, apor de se separa
os bens para ser pagamento.
Nestes termos a Supp.^{ta}

Ligat as interdictas e
Cartas Geral. Selas
gub.^{as} e de Officio de
1872. Cautativa.

P. a P.^{ta} de fomento.
C. M. M.^o

Jo. de Sousa
Jo. de Sousa
Jo. de Sousa



Concor.

Concordamos com a presente divida por
ser verdadeira.

Arogo da Inventariante Maria Maria
de Jesus, José Victorino da Rocha Linhares
Justino Eduardo Garcia

Arogo de meus filhos menores

Edmundo Justino Garcia

Arogo de Antonio e Miguel de Lima

José Francisco Adriano

Arogo de Joaquina Rodia de Jesus

João Miguel de Lima

Pedro Machado de Sousa

Olegario M. de L. da G.

Arogo de João Vicente Figueira Pereira

Vicente Narciso Pereira

Arogo de Luiz José dos Reis

Manoel Brás de S. S. S.

Em vista das reportes da Viuva, mais entenda-se
tambem, e por parte de meus curadores, com os de
que se separa bem para pagamento da presente
divida, por achata conforme. Villa de São Miguel
10 de Março de 1875

Abogado Geral

Antonio Vasco da Silva

Junto-se aos autos. Setyml 10 de Março
de 1875.

Contatuz

Nicente Francisco Pereira Sobrinho
a José Nicolau de Moura.

1874

Novembro

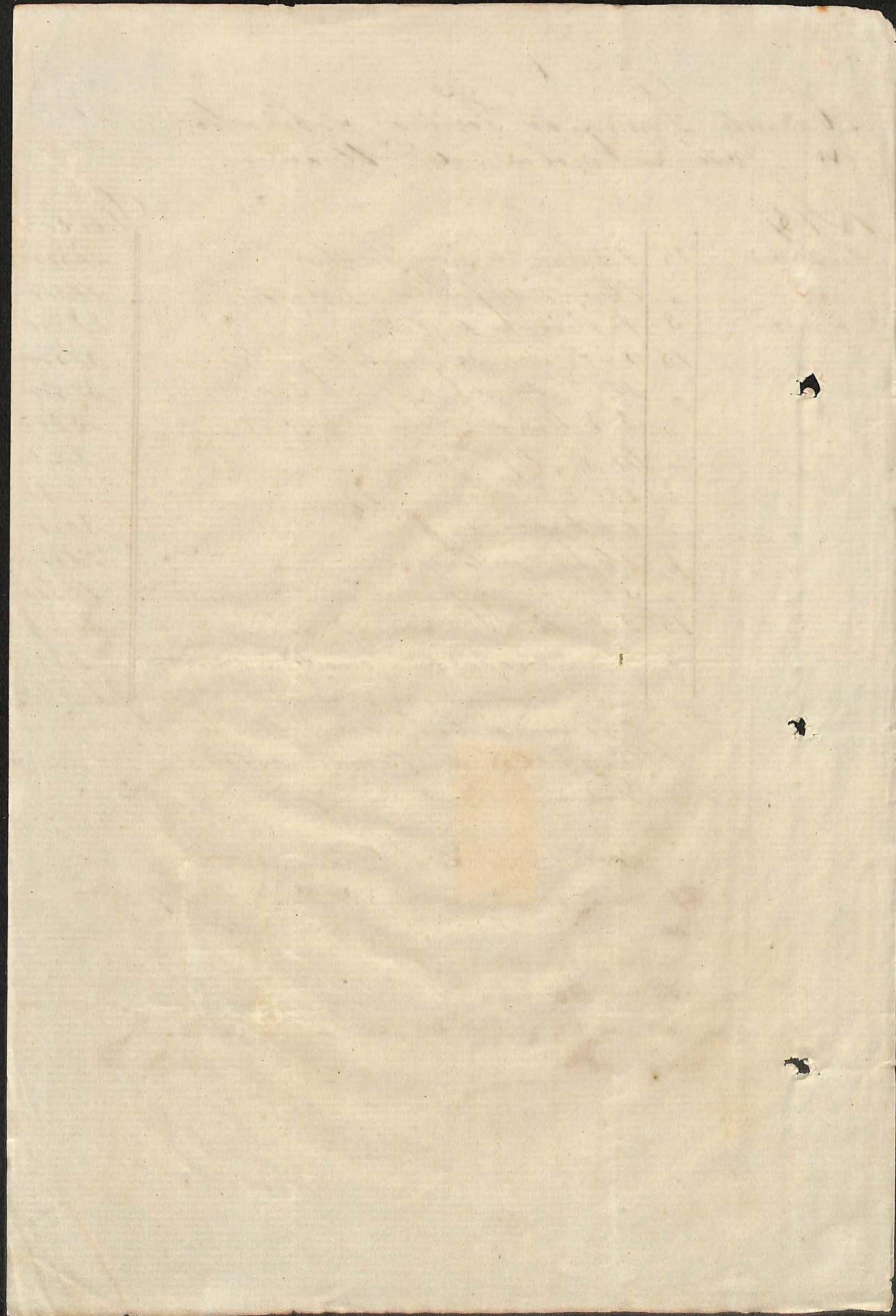
Dezembro

			Deve
26	1 Vidro de prompto alivo		48500
"	1 Caixa de pilulas reguladoras		18500
3	1 Medida de Vinho		28560
15	6 Mostos de mandioca prontos a 6000		38500
"	12 Ditos de batata a 3000		38500
"	2 Villas de Sora a 6400		12800
"	1/2 M. de Cegon		8200
"	250 Brechas		8440
"	1 Chapiao de farras		38800
"	1 Monte de Calças		28500
"	3 Mostos de farinha americana a 5000		15500
16	2 M. de Sora em villas		48000
"	1 1/2 Ganacha de Aguardente a 2400		8360
	Tamora		298840

Tingimentos tomados na Villa de S.
Miguel de Moura de 1875.

José de Moura





Im. Sr. Doutor Juiz M.^{de} Cyro

D. Manoel Jarinho Marciano morador
nos Campos deste Termo, que esolheio Vm.
te Francisco Guerra, fisco Pediver ao Supp.
de resto de maior quantia provimente de terras
que vendeu ao fisco e que foram inventariadas,
a de R. 45000. Supplica a V. S. que, se
digne mandar por junta esta ao inventario
seja attendida sua partilha e de sup.
e de V. S. e apine de lugar e de sup. e de
interessados na herança por referido fisco.

Lig. as intercedentes P. a V. S. se digna deferir
e o Curador. Juiz. Selos
gaul, 8 de Março de 1877.
Cautatui, E. R. Meru

Arrogo Supp.



Amma de' Ferraria

Concordamos com a pretenção dividida por ser
da deira. Arrogo da Inventariante
Maria Maria de Jesus
Jose Victorino da Rocha Linhares

Justino Eduardo Garcia
Arego de meus filhos menores
Eduardo Justino Garcia
Aregos de Antonio Miguel de Lima
Jose Francisco Adriano,
Arego de Joaquina Rosa de Jesus
João Miguel de Lins
Pedro Machado de... Sousa
Alegario Manoel da Silva
Arego de João Vicente Faria: Per.
Vicente Karais Pereira
Arego de Luiz José dos Reis
Manoel Fran.ª Pereira Sobrinho

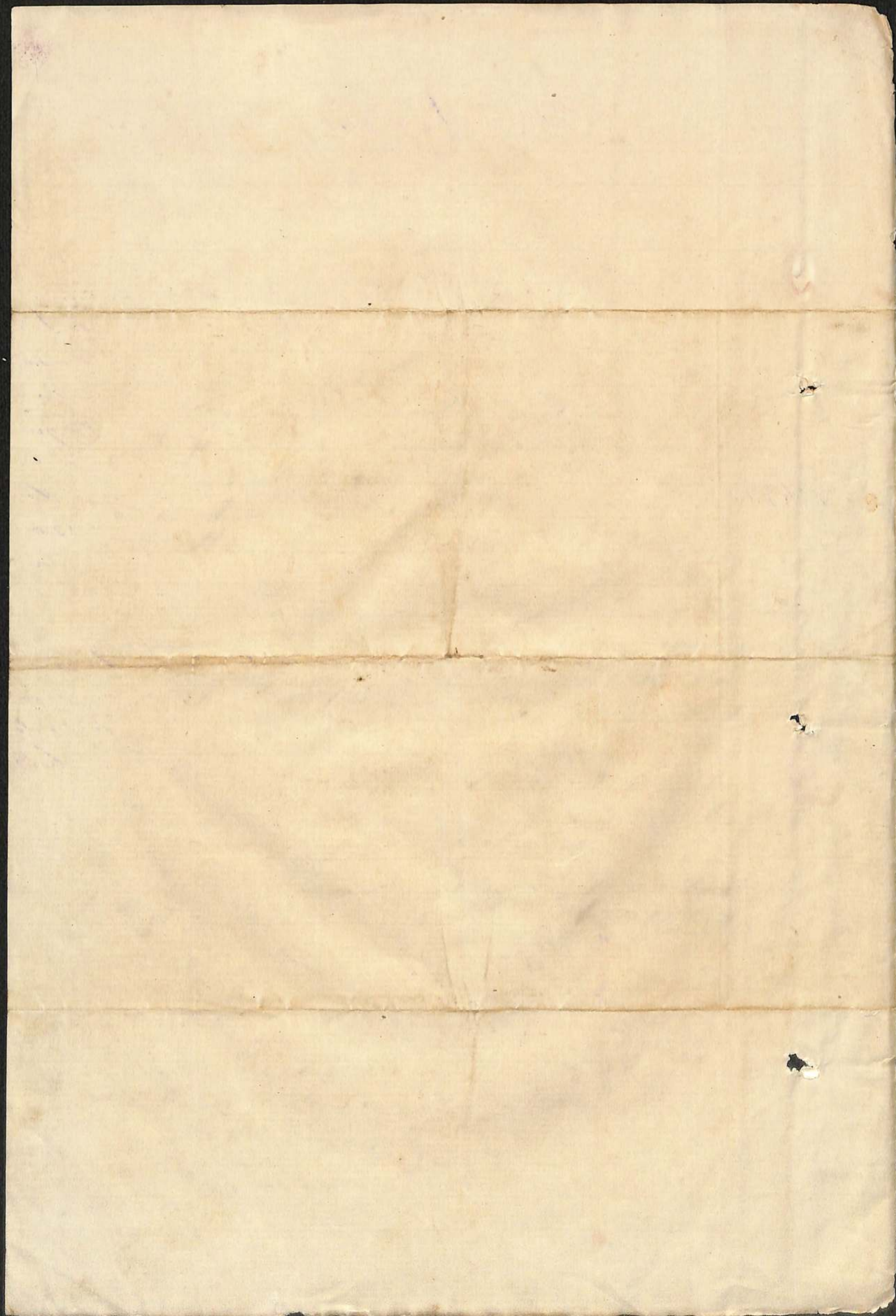
Em vista da resposta da Viuva e mais intercedores,
tambem em por parte de meus curadores, concordo que
se supran ben pagamento da presente dívida por
achala verdadeira. Villa de São Miguel do Içá
Março de 1875,

Curador Geral
Antonio Carlos de Cam. J.

Junto-se nos autos. Setecentos 10 m e bar-
co de 1876.

Contatado

For a few days



M.º. J.º. Juiz Municipal

Ally Albano Leal de Sousa e Silva,
morador no termo de S. Sebastião de Te-
juca, que sendo-lhe o extinto casal
do finado Vicente Fran.º Per.º morador
no termo de S. Miguel; devedor da quan-
tia de quarenta e oito mil quatro centos
e cincoenta e tres reis; importância de
gneras que comprou em sua casa
de negocio; como consta da conta in-
cluse extraida de seus Livros.

Assim pois requer a V.ª S.ª se deigne
asseitar ao Supp.º como Credor no inven-
torio que se está a proceder nos bens do
cujo extinto casal; e lhe dedicar bens
a seu pagamento: pelo que

Tijucos 25
1845



E. R. M.

Albano Leal de Sousa e Silva

Sigam os interessados ao Curador Geral.
De Tejucos, 25 de Março de 1845.

Caratative

Con

Concordamos com a presente divida por
ser verdadeira.

Arogo da Insinlerian te Maria Maria
de Jesus, José Victorino da Rocha Lins.

Justino Eduardo Garcia

Arogo de meus filhos menores

Eduardo Justino Garcia

Arogo de Antonio Miguel de Lima

José Francisco Adriano.

Arogo de pagina Rona dignus
João Miguel de Liras

Techo Bachach de Sousa

Olegario Manoel da Silva

Arogo de João Vicente Francisco Pereira

Vicente Henrique Pereira

Arogo de Luiz José de Oliveira

Manoel Francisco de Oliveira

Em vista de resposta da viuva e mais interceder
tambem se por parte de meus curadores e concordar
que se repare bem para pagamento de presente
divida, por achada verdadeira. Dito de João Miguel
de Liras de 1875.

Abundante
Antonio Carlos de Carvalho
junto as suas netas. Lezíquel, 10 de
abril de 1876.
Cantabrig

Tejuca Grande 7 de Novembro de 1874
 O Sr. Vicente Fran. Pereira comparece
 a
 Albano Lial de Sz. Nunes
 Devedor

	resto de cortas all'esta ducta		2,740
6,6	metras de alg. ^{ma} infestada	1,000	7,200
4,4	" " morim	1,550	2,420
2,2	" " "	1,300	660
10	" " lanzeinha	1,840	8,640
6,67	" " chita lg. ^a	1,600	4,002
3,36	" " lanzeinha	1,240	1,001
1,34	" " gammira	4,150	6,030
1	lenço branco buenhado		1240
10	metras de alpaca preta	1,1500	15,000
	linhas, retro e colgates		1760
	estampada		200
	suma reis		48,453

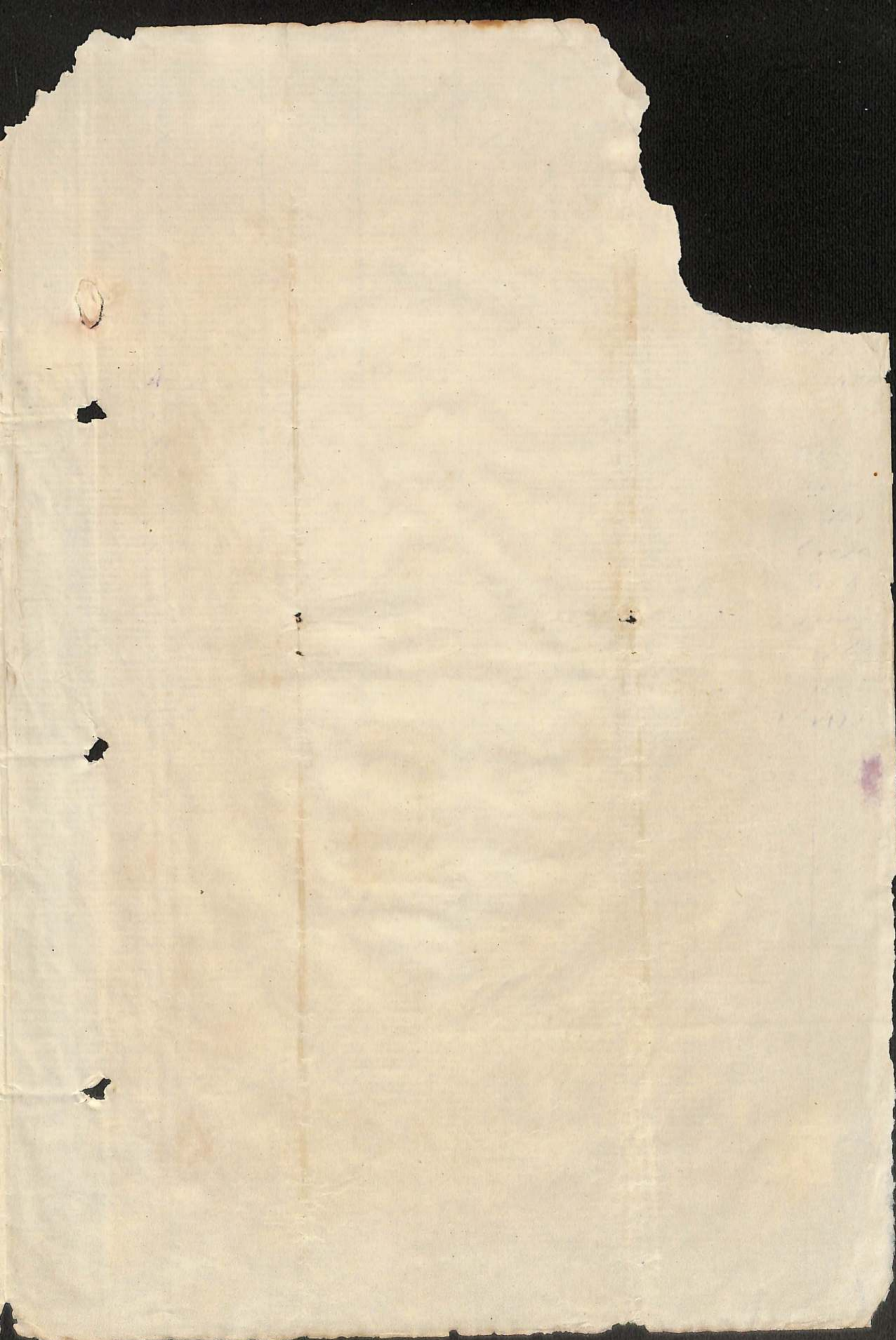
Tejuca Gr. 23 de Janeiro de 1875

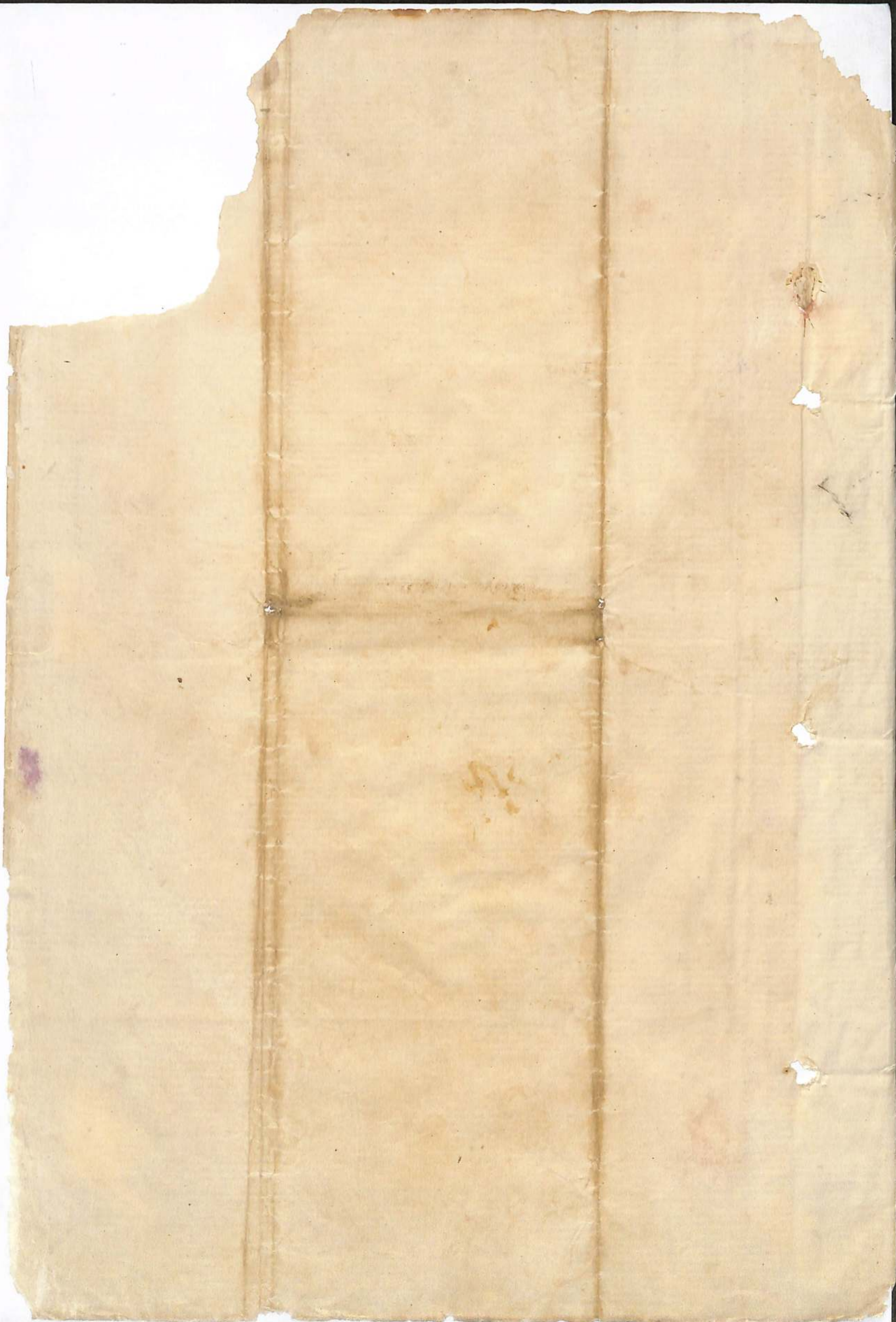


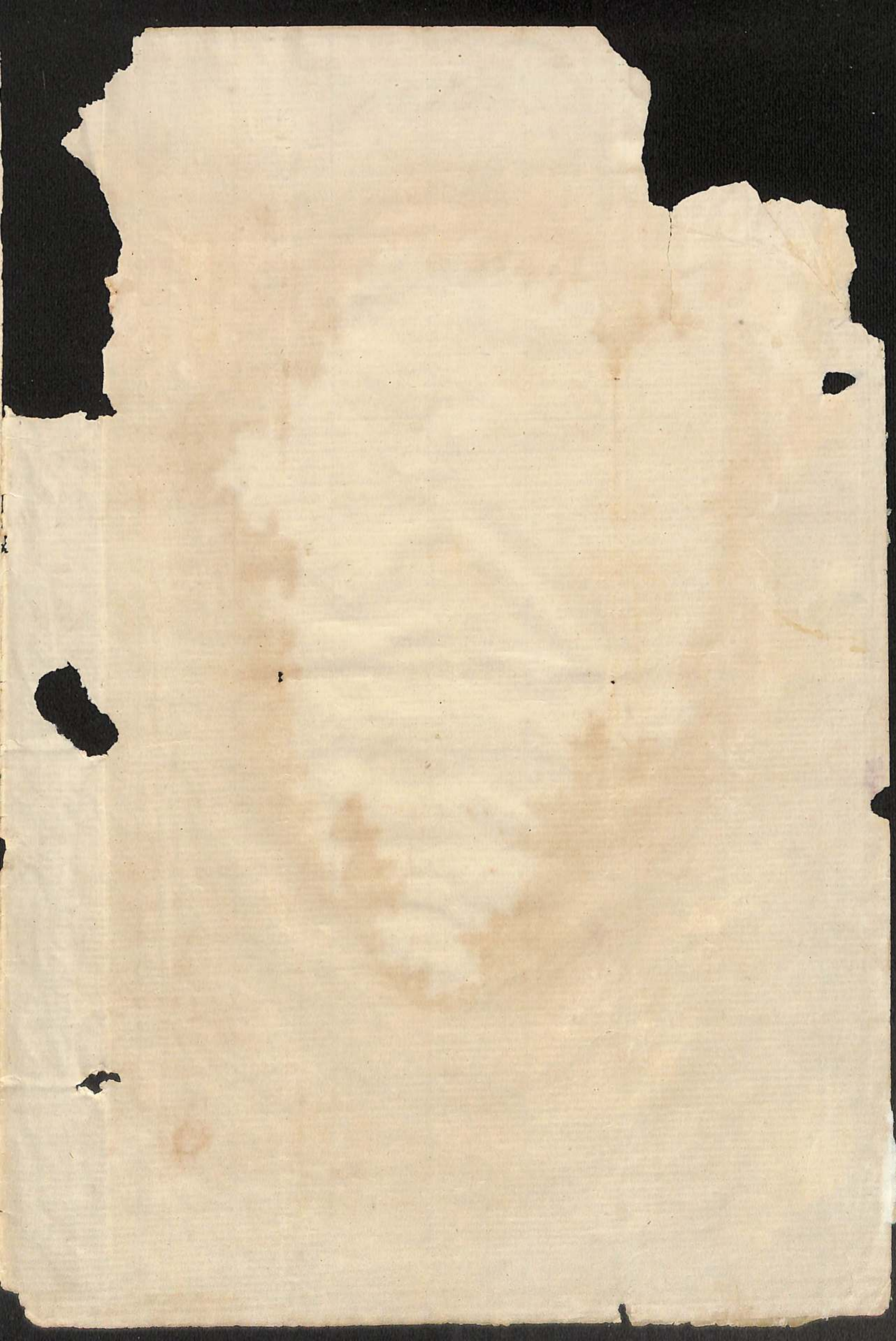
Albano Lial de Sz. Nunes

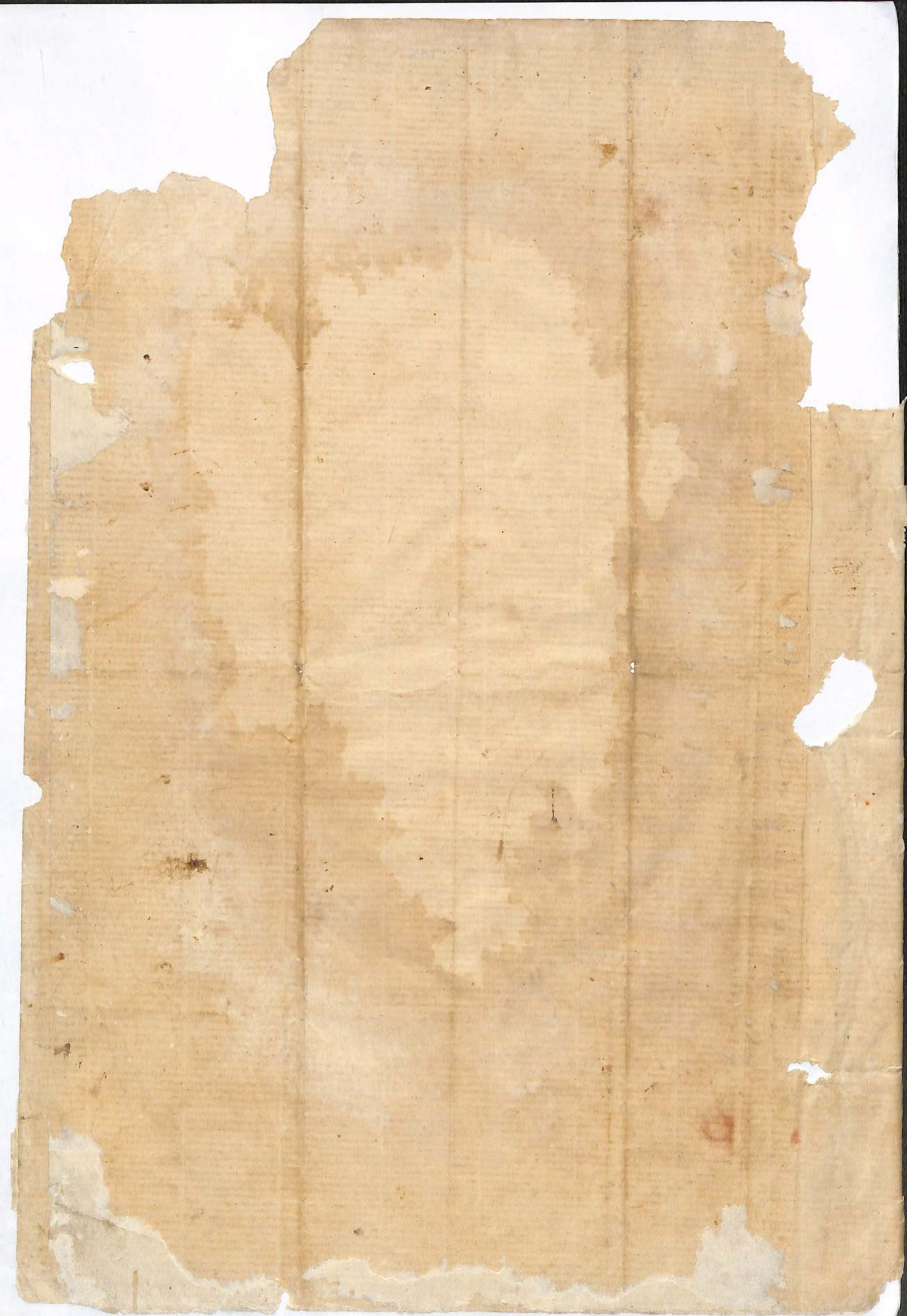
1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf from an old book. The paper has a slightly textured appearance with visible creases and some minor discoloration or foxing, particularly along the edges and in the center. There are faint, illegible markings scattered across the surface, which appear to be bleed-through from text on the reverse side of the page. The overall tone is warm and historical.









na Villa
no antigo Comarca de
Sebastião e Província de
Sta Catharina.

Escreva Medeiros



